

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

Processo nº 0005191-33.2019.8.26.0625 – Exibição de Documentos

Processo Principal nº 1000761-21.2019.8.26.0625 – Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, proposta por **INDÚSTRIAS QUÍMICAS TAUBATÉ S.A. - IQT** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes ao final assinados, apresentar o *Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda*, nos termos a seguir.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – DA REUNIÃO PERIÓDICA VIRTUAL.....	3
II - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	4
III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO.....	5
IV.I – COLABORADORES.....	5
IV.II - PRÓ- LABORE.....	8
IV.III - QUADRO SOCIETÁRIO	9
V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	10
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	12
VI.I – LIQUIDEZ SECA.....	12
VI.II – LIQUIDEZ GERAL	13
VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	14
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	16
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	17
VII – FATURAMENTO	20
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	22
VIII.I – ATIVO.....	22
VIII.II – PASSIVO	32
VIII.III – PASSIVO CONCURSAL.....	37
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	38
IX.I - MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO.....	46
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	48
XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC.....	52
XII - CONCLUSÃO	55

I – DA REUNIÃO PERIÓDICA VIRTUAL

Conforme explanado anteriormente, a operação desta Auxiliar do Juízo encontra-se parcialmente em *home-office* e as visitas periódicas *in loco* nas Recuperandas estão sendo realizadas ocasionalmente, apenas em casos necessários, em razão da pandemia causada pela COVID-19.

Dessa maneira, como medida de acatamento das decisões tomadas pelos órgãos públicos, bem como com o propósito de manter o cumprimento dos deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o art. 22, II, “a”, da Lei nº 11.101/2005¹ e o art. 5º da recomendação nº 63 do Conselho Nacional de Justiça², esta Administradora Judicial havia marcado para o dia **22/11/2022**, às 10h30, reunião por videoconferência com os representantes da Recuperanda. Entretanto, para a surpresa desta auxiliar do juízo, nenhum dos representantes compareceram à reunião.

Desta maneira, tendo em vista que a ausência de representantes da empresa Devedora no encontro virtual, a reunião periódica restou prejudicada, de modo que todos os questionamentos que seriam colocados em pauta naquela oportunidade, não foram sanados.

Ao ensejo, registramos que, até o presente momento, a Recuperanda não prestou qualquer esclarecimento quanto ao fato ocorrido, em que pese questionamento realizado pela Administradora Judicial por *e-mail*.

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

(...)

II – na recuperação judicial:

a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

² Art. 5º. Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

II - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **setembro de 2022**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Sociedade Empresária Indústrias Químicas Taubaté S.A. – IQT, tem como atividade fim a fabricação de produtos químicos, farmoquímicos, cosméticos e de higiene pessoal, tendo sua Unidade fabril e administrativa instalada na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, e possuindo uma filial extinta em agosto/2020, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Com início das atividades empresariais em 1955, atingiu no ano de 2008 um faturamento anual de R\$ 100 milhões, em virtude da variedade de produtos inseridos em sua linha, alguns, inclusive, sendo a única fabricante no Brasil e dentre poucas no mundo.

Neste mesmo ano, um conflito societário desencadeou a crise financeira que se intensificou no decorrer do tempo, sendo agravada pelos acidentes ocorridos nos anos de 2009 e 2010 na unidade fabril original, gerando uma interdição pelos órgãos fiscalizadores até 2012.

A Recuperanda retomou as atividades após a construção da nova planta de produção no ano de 2012, mas com o faturamento anual reduzido para R\$ 10 milhões e muitas dívidas acumuladas no período, intensificando a crise iniciada em 2008.

Em 25/01/2019, a Empresa ajuizou pedido de recuperação judicial na Comarca de Taubaté/SP, onde ocorreu o deferimento do processamento no dia 12/02/2019.

Nos últimos anos, a Recuperanda demonstrou uma progressão no quadro de colaboradores, sendo que, em setembro/2022, atingiu a monta de 98 colaboradores diretos.

Em complemento, além da elevação observada no quadro de funcionários, a Companhia apresentou uma média mensal de aproximadamente R\$ 3,7 milhões em seu faturamento, desde o pedido de recuperação judicial em janeiro/2019, até setembro/2022.

Atualmente, no contrafluxo da maioria das Empresas nacionais e internacionais, a Recuperanda alavancou seu faturamento com a oportuna produção e venda de álcool em gel, demandado enormemente na pandemia decorrente do COVID-19 em 2020, contraindo diversos clientes no mercado nacional e potenciais negócios no exterior. Além disso, pela recente inclusão do serviço de depósito de mercadorias em seu rol de atividades, incrementou fortemente o seu faturamento bruto e superou as receitas obtidas nos últimos 3 anos.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.I – COLABORADORES

Em setembro/2022, a Recuperanda contava com o quadro funcional de **98 Colaboradores** diretos, dos quais 89 exerciam suas atividades normalmente (contando com os 04 admitidos), 09 encontravam-se em gozo de férias e 03 foram desligados, contudo este último não é somando no total da tabela. Abaixo, será demonstrado o quadro de colaboradores no último trimestre analisado:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

COLABORADORES	jul/2022	ago/2022	set/2022
ATIVOS	79	84	85
ADMITIDOS	2	7	4
FÉRIAS	7	6	9
AFASTADOS	2	0	0
DEMITIDOS	1	0	3
TOTAL	90	97	98

O total dos gastos com a **Folha de Pagamento** em setembro/2022 foi de **R\$ 1.086.971,00**, sendo que R\$ 767.990,00 somaram os valores de salários, demais remunerações e benefícios, R\$ 60.180,00 compuseram as provisões trabalhistas, isso considerando também os valores de reversões de provisões e R\$ 258.800,00 referiram-se aos encargos sociais.

A seguir, está demonstrada a composição das despesas com a folha de pagamento no período de julho a setembro/2022:

FOLHA DE PAGAMENTO	jul/2022	ago/2022	set/2022	Acumulado Anual
SALÁRIOS E ORDENADOS	564.740	590.188	607.393	1.762.321
FERIAS	35.546	11.457	54.838	101.842
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.695	2.475	1.200	5.369
VALE TRANSPORTE	21.225	24.516	20.965	66.706
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO	53.551	64.690	77.488	195.729
13o. SALÁRIO	-	-	6.106	6.106
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	676.758	693.325	767.990	2.138.073
REVERSÃO DE PROVISÃO DE FERIAS	- 682.314	- 705.317	- 762.647	- 2.150.277
REVERSÃO DE PROV. DE FGTS S/ FERIAS	- 54.585	- 56.425	- 61.012	- 172.022
REVERSÃO DE PROV. DE INSS S/ FERIAS	- 203.671	- 210.537	- 227.650	- 641.858
REVERSÃO DE PROVISÃO DE 13o SALÁRIO	- 228.940	- 275.385	- 322.568	- 826.893
REVERSÃO DE PROV. DE FGTS S/ 13o SALÁRIO	- 18.315	- 22.031	- 25.853	- 66.199
REVERSÃO DE PROV. DE INSS S/ 13o SALÁRIO	- 68.343	- 82.207	- 96.292	- 246.842
REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA	- 1.256.167	- 1.351.902	- 1.496.022	- 4.104.091
PROVISÃO DE FERIAS	705.317	762.647	767.567	2.235.531
PROVISÃO DE 13o SALÁRIO	275.385	322.568	366.822	964.774
PROVISAO DE FGTS S/ FERIAS	56.425	61.012	61.405	178.842
PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	210.537	227.650	221.509	659.696
PROVISAO DE FGTS S/ 13o SALÁRIO	22.031	25.853	29.396	77.280
PROVISAO DE INSS S/ 13o SALÁRIO	82.207	96.292	109.503	288.002
DESPESA COM PROVISÕES	1.351.902	1.496.022	1.556.202	4.404.127
FGTS	47.705	47.411	49.982	145.097
INSS EMPRESA	190.727	190.586	203.601	584.914
FGTS MULTA RESCISORIA	488	12.338	5.218	18.044
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	238.920	250.334	258.800	748.055
TOTAL	1.011.413	1.087.780	1.086.971	3.186.164

Referente a **despesa total com os colaboradores**, observa-se a minoração inferior a 1%, o equivalente a R\$ 809,00 no mês de

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

setembro/2022, tendo em vista que a retração das provisões, foram superiores aos aumentos nos grupos de contas “despesa direta com pessoal” e “encargos sociais”.

Na “despesa direta com pessoal”, as rubricas que apresentaram elevação mais relevante foram “férias” (R\$ 43.381,00), “salários e ordenados” (R\$ 17.205,00) e “despesa de alimentação” (R\$ 12.798,00), além da redução na rubrica de “vale transporte” em R\$ 3.551,00, entre outras variações menores.

As **provisões trabalhistas**, por sua vez, registraram as apropriações e as baixas das parcelas mensais referentes a férias, 13º salário e os encargos sociais incidentes sobre esses valores, encerrando o mês de setembro/2022, com saldo de R\$ 60.180,00, sendo que este valor estava composto pelas “provisões” no total de R\$ 1.556.202,00, subtraindo a “reversão de provisão constituída” no total de R\$ 1.496.022,00.

Quanto aos **encargos sociais**, houve o aumento de 3%, alcançando o total de R\$ 258.800,00 no mês de setembro/2022, justificada, principalmente, pelo aumento nas rubricas “FGTS” e “INSS” em 5% e 7% respectivamente, em contrapartida, houve a redução da rubrica “FGTS multa rescisória” em 58% no valor de R\$ 7.120,00 em comparação ao mês anterior.

Sobre os pagamentos, em 05/09/2022, foi quitado o saldo de salários referente ao mês de agosto/2022, no total de R\$ 267.891,52, e em 14/09/2022, houve o pagamento dos adiantamentos quinzenais referentes a Folha de Pagamento do mês de setembro/2022, na monta de R\$ 175.379,85, além do pagamento de rescisões na quantia de R\$ 30.854,14, de acordo com os comprovantes bancários e as TRCTs disponibilizados.

Ademais, importante destacar que em setembro/2022, os gastos despendidos com a Folha de Pagamento consumiram 25% do faturamento bruto auferido no mesmo período.

Por último, no mês em análise, a Recuperanda não apresentou a utilização de contratação de profissionais autônomos para complementação da mão-de-obra.

IV.II - PRÓ- LABORE

O pró-labore corresponde à remuneração dos Sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. Assim, seu valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os Administradores, Conselheiros e outros Gestores, estejam elencados no Contrato Social, ou Estatuto para o caso das Companhias abertas, e registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional da Empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Abaixo, consta o demonstrativo da despesa com a remuneração do Presidente Carlos Plachta nos últimos três meses, sendo que apenas o referido Presidente consta na Folha mensal de Pró-labore da Devedora:

PRÓ-LABORE	jul/2022	ago/2022	set/2022	ACUM 2022
CARLOS PLACHTA				
PRÓ-LABORE	68.373	68.373	68.373	615.358
IRRF SOBRE PRÓ-LABORE	- 12.099	- 12.099	- 12.099	- 108.887
INSS CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	- 780	- 780	- 780	- 7.016
PENSÃO ALIMENTÍCIA	- 20.437	- 20.437	- 20.437	- 183.936
PENHORA JUDICIAL	-	-	- 7.012	- 7.012
TOTAL	35.058	35.058	28.046	308.507

No mês analisado, a despesa com o pró-labore permaneceu com o montante de R\$ 68.373,00, sendo este um valor predefinido pela Recuperanda, com a incidência de INSS na quantia de R\$ 780,00, com base na alíquota de Contribuinte Individual, retenção de Imposto de Renda na quantia de R\$ 12.099,00, desconto a título de pensão alimentícia no valor de R\$ 20.437,00 e abatimento de penhora judicial em R\$ 7.012,00, resultando na quantia líquida de R\$ 28.046,00.

Quanto ao “pró-labore a pagar” do Presidente, no mês de setembro/2022, houve o pagamento na quantia de R\$ 27.000,00, abatimento de despesas pessoais de R\$ 9.732,00, e dedução dos descontos sobre a Folha de Pró-labore no total de R\$ 40.327,00.

Em contrapartida, verificou-se o lançamento da despesa conforme a Folha de pró-labore do mês no importe de R\$ 68.373,00 (provisionamento).

No mais, sobre a remuneração do Presidente, há incidência de “INSS cota patronal” na alíquota de 20%, perfazendo o valor de R\$ 13.675,00, e compondo o montante total a pagar na rubrica “INSS Empresa” no mês em análise.

Ainda, a Recuperanda apresentou movimentação de valores no grupo de “empréstimos/mútuos”, onde a quantia de R\$ 51.638,00 estava composta por pagamentos referente pró-labore em R\$ 42.000,00 e pagamento de parcelamento PGFN em R\$ 9.638,41, apresentando um saldo no mês de R\$ 2.204.943,00.

IV.III - QUADRO SOCIETÁRIO

Conforme consulta realizada em 21/11/2022, à Ficha Cadastral Simplificada disponível no site da Junta Comercial do estado de São Paulo, a Recuperanda está localizada na Rua Irmãos Albernaz nº 300 – CEP

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

12100-000, no Bairro Vila Costa da cidade de Taubaté, estado de São Paulo, tendo sua Diretoria composta por dois Conselheiros Administrativos e pelo Diretor-Presidente. O capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 12.000.000,00.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

EBITDA corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”. Trata-se de um índice utilizado para medir o lucro antes de serem aplicados os quatro itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição não é levado em consideração as despesas e receitas financeiras e as despesas tributárias, **sendo que a Recuperanda é optante pela tributação com base no Lucro Real trimestral**, o saldo acumulado será apresentado a cada encerramento de trimestre. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração a respeito da Companhia segue abaixo:

EBITDA	jul/2022	ago/2022	set/2022	Acum. Trim
RECEITA COM VENDAS	4.434.569	4.517.745	4.210.299	13.162.613
VENDA DE PRODUCAO E INDUSTRIALIZACAO	42.104	36.194	54.972	133.270
RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS	67.971	51.982	91.985	211.938
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICO	4.544.644	4.605.921	4.357.256	13.507.821
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 662.222	- 648.427	- 632.554	- 1.943.202
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 662.222	- 648.427	- 632.554	- 1.943.202
RECEITA LÍQUIDA	3.882.422	3.957.495	3.724.703	11.564.619
DESPESAS DE PRODUCAO/SERVIÇOS	- 2.480.449	- 2.512.839	- 1.748.810	- 6.742.098
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.401.974	1.444.656	1.975.892	4.822.522
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 713.220	- 770.001	- 778.505	- 2.261.726
DESPEZA DIRETA COM PESSOAL	- 745.131	- 761.698	- 836.363	- 2.343.193
DESPEZA COM PROVISÕES	- 1.351.902	- 1.496.022	- 1.556.202	- 4.404.127
DESPEZA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 451.236	- 359.249	- 338.154	- 1.148.639

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

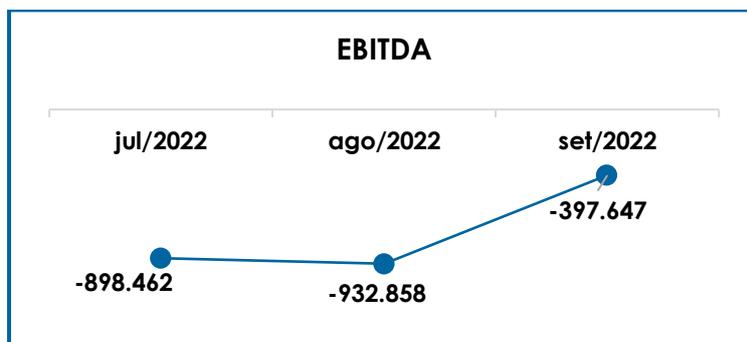
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DESPESAS COMERCIAIS	-	55.915	-	92.110	-	101.537	-	249.561
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-	238.920	-	250.334	-	258.800	-	748.055
REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA		1.256.167		1.351.902		1.496.022		4.104.091
OUTRAS DESPESAS	-	279	-	-	-	-	-	279
EBITDA	-	898.462	-	932.858	-	397.647	-	2.228.967
(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA		-20%		-20%		-9%		-46%

A Entidade apurou o **resultado negativo** de **R\$ 397.647,00** no cálculo do EBITDA em setembro/2022, demonstrando que a Recuperanda não conseguiu absorver todos os custos e despesas, somente com as receitas auferidas com a venda de produtos e serviços.

Verifica-se, que a Recuperanda apresentou redução de 57% em seu resultado negativo, no valor de R\$ 535.211,00, em relação ao mês de agosto/2022, em virtude das reduções ocorridas nas "receitas brutas de vendas e serviços" (5%), ser inferior a redução nos custos e despesas de modo geral (16%).

O gráfico abaixo apresenta a minoração do **EBITDA** no período de julho a setembro/2022:



Diante do exposto, a Empresa deve buscar estratégias que proporcionem a impulsão das receitas, bem como sustentar um controle assíduo sobre os custos e despesas, para reverter o resultado negativo conforme demonstrado no mês de análise.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

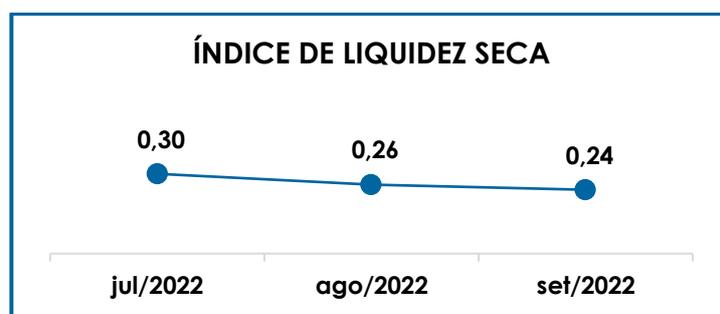
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as Empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de pagamentos da Sociedade Empresária, desconsiderando seus estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Desse modo, seu cálculo consiste na divisão entre o ativo circulante (subtraindo seus estoques) e o passivo circulante, os quais atendam a estimativa de 1 ano no Balanço Patrimonial, sendo nominados e classificados respectivamente como realizáveis e exigíveis a curto prazo.



Segundo o gráfico acima, o índice de liquidez seca registrou regressão e alcançou resultado de R\$ 0,24 em setembro/2022, obtido pela divisão do "ativo circulante", subtraído dos "estoques", no valor de R\$ 29.783.261,00, pelo "passivo circulante" de R\$ 125.545.285,00. Ademais, é sabido que a minoração do índice ocorreu em razão do aumento de 2% do "ativo" considerado para cálculo, ser inferior a majoração de 12% do "passivo circulante", resultando, assim, na redução do indicador.

No tópico VII – Balanço Patrimonial as variações do ativo e do passivo serão detalhadas.

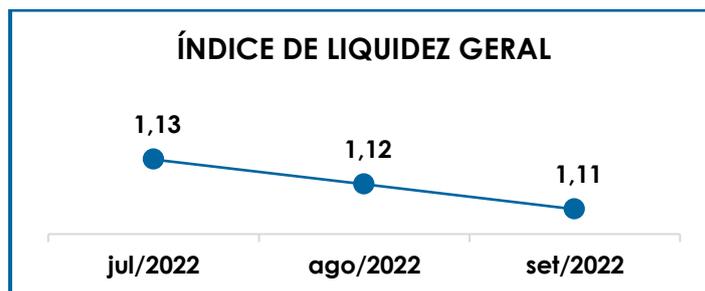
Isso posto, conclui-se que a Recuperanda apresentou um índice de liquidez seca insuficiente, isso é, não possuía bens e direitos de curto prazo, descontados os valores relativos aos estoques, capazes de suprir as obrigações de curto prazo, logo que, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a capacidade de pagamento era de **R\$ 0,24** no mês de análise.

Cabe informar que parte dos saldos das contas registradas no Passivo Circulante, estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagamento de todas as obrigações da Empresa, de curto e longo prazos, durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da "disponibilidade total" (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo "total exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o valor disponível para quitação da dívida total a curto e longo prazos.



Conforme demonstrativos contábeis, o indicador de liquidez geral apresentou diminuição de **R\$ 0,01** em relação ao resultado apurado no mês anterior, em virtude da majoração do “ativo total” de 1%, ser inferior a majoração do “passivo total”, apresentando um aumento de 2%.

Do exposto, concluiu-se que, ao considerar os ativos não circulantes, a Recuperanda dispunha de bens e direitos **suficientes e satisfatórios** para o pagamento das suas obrigações, quando considerados os vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 1,11** no mês de análise, para cada **R\$ 1,00** de dívida.

Insta apontar, ainda, que foram considerados os saldos do imobilizado e intangível para o cálculo do referido índice, tendo em vista que no processo de Recuperação Judicial, a Devedora pode utilizar de seus ativos para pagamento de seus créditos.

Além disso, cabe informar que parte dos saldos constantes nos “passivos circulantes e não circulantes”, estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e que no tópico VII – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas.

VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar

as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da Empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	jul/2022	ago/2022	set/2022
DISPONÍVEL	232.147	1.200.906	1.163.349
CLIENTES	12.320.522	8.401.793	8.072.402
ESTOQUES	22.976.995	22.338.347	22.529.597
TRIBUTOS A RECUPERAR	7.051.536	7.124.503	7.159.244
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	5.550	688	34.144
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	14.084.219	12.398.735	13.354.121
ATIVO CIRCULANTE	56.670.969	51.464.972	52.312.857
FORNECEDORES	- 36.973.044	- 29.704.844	- 27.372.068
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 566.704	- 697.321	- 705.851
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.351.902	- 1.496.022	- 1.556.202
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 5.919.633	- 6.110.253	- 6.337.413
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 169.419	- 254.212	- 165.533
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 9.079.363	- 8.217.119	- 8.403.126
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 41.333.822	- 41.226.297	- 48.924.037
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 622.459	- 619.282	- 274.508
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS CONCURSAIS	- 379.975	-	-
ADIANTAMENTOS	- 1.368.744	- 1.154.228	- 724.561
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 13.845.449	- 22.392.685	- 31.081.986
PASSIVO CIRCULANTE	- 111.610.515	- 111.872.263	- 125.545.285
TOTAL	- 54.939.546	- 60.407.291	- 73.232.428

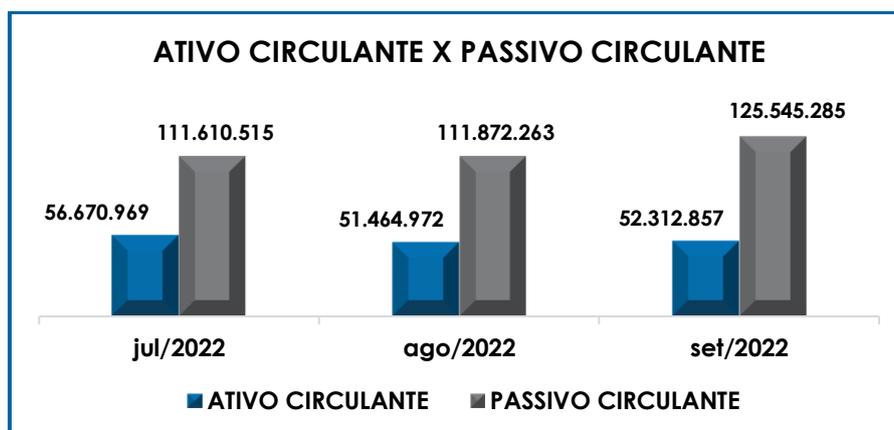
Conforme o quadro acima, verificou-se que o índice do CGL apresentou, em setembro/2022, a majoração de 21% no resultado negativo em relação ao mês anterior, encerrando o período com o valor de R\$ 73.232.428,00. A piora no indicador foi devido a evolução de 2% no “ativo circulante” ser inferior ao acréscimo do “passivo circulante” de 12%, tornando maior a diferença entre os dois saldos.

O detalhamento das contas que compõem o “ativo circulante” será realizado no tópico “VIII.I – ATIVO” e das contas que compõem o “passivo circulante” no tópico “VIII.II – PASSIVO”.

Segue representação gráfica da elevação negativa do capital de giro líquido de julho a setembro/2022:



Em complemento às informações já apresentadas, segue abaixo a demonstração gráfica das variações do "ativo circulante" e do "passivo circulante" que compuseram os resultados do CGL no período analisado:



VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma das "duplicatas a receber", ou também comumente chamada de "clientes", e do saldo dos

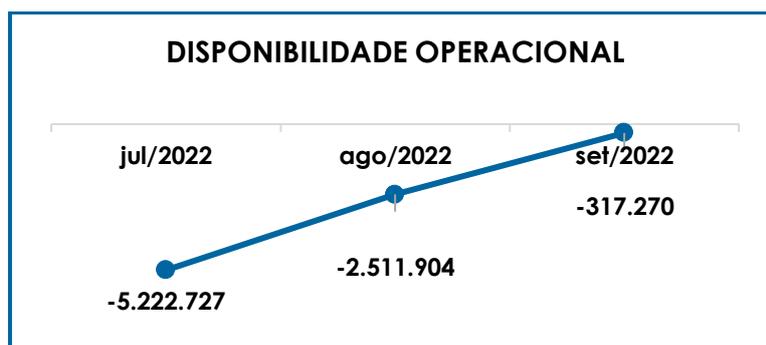
“estoques”, subtraindo o valor devido aos “fornecedores”, conforme quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	jul/2022	ago/2022	set/2022
CLIENTES	12.320.522	8.401.793	8.072.402
ESTOQUES	22.976.995	22.338.347	22.529.597
FORNECEDORES	- 36.973.044	- 29.704.844	- 27.372.068
FORNECEDORES CONCURSAIS LONGO PRAZO	- 3.547.200	- 3.547.200	- 3.547.200
TOTAL	- 5.222.727	- 2.511.904	- 317.270

A disponibilidade operacional da Recuperanda apresentou **saldo negativo de R\$ 317.270,00** em setembro/2022, com redução de 87% em comparação ao mês anterior.

Verifica-se redução de R\$ 2.194.634,00 na Disponibilidade Operacional, em virtude da regressão na rubrica “fornecedores” (R\$ 2.332.776,00) e majoração dos “estoques” (R\$ 191.250,00), ser superior a regressão na conta “clientes” (R\$ 329.391,00).

Em complemento, segue abaixo representação gráfica da diminuição no resultado negativo da disponibilidade operacional no período de julho a setembro/2022:



VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Grau de Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado no grupo “disponível” do ativo circulante.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira. O quadro abaixo apresenta os resultados de julho a setembro/2022, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores do grupo "disponível", apresentado com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	jul/2022	ago/2022	set/2022
DISPONÍVEL	232.147	1.200.906	1.163.349
FORNECEDORES	- 36.973.044	- 29.704.844	- 27.372.068
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 622.459	- 619.282	- 274.508
OUTRAS OBRIGAÇÕES – CIRCULANTE	- 1.368.744	- 1.154.228	- 724.561
ADIANTAMENTOS	- 29.001.456	- 29.001.456	- 29.001.456
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	- 2.519.491	- 2.519.491	- 2.519.491
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	- 13.845.449	- 22.392.685	- 31.081.986
EMPRÉSTIMOS/MÚTUOS	- 2.293.117	- 2.256.582	- 2.204.943
CREDORES EM RECUP. JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 17.435.915	- 17.435.915	- 16.317.802
FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO	- 3.547.200	- 3.547.200	- 3.547.200
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	- 1.891.260	- 1.891.260	- 1.891.260
DÍVIDA ATIVA	- 109.265.989	- 109.322.038	- 113.771.927
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 566.704	- 697.321	- 705.851
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 6.409.496	- 6.409.867	- 4.785.740
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 1.351.902	- 1.496.022	- 1.556.202
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 5.919.633	- 6.110.253	- 6.337.413
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 169.419	- 254.212	- 165.533
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 9.079.363	- 8.217.119	- 8.403.126
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS CONCURSAIS	- 41.333.822	- 41.226.297	- 48.924.037
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 9.165.506	- 9.165.506	- 1.191.558
OBRIGAÇÕES TRAB. - CONCURSAIS - LONGO PRAZO	- 379.975	-	-
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 74.375.821	- 73.576.597	- 72.069.460
TOTAL	- 183.641.810	- 182.898.634	- 185.841.387

A **dívida financeira líquida** totalizou **R\$ 185.841.387,00** no mês de setembro/2022, com aumento no saldo negativo de 2%, se comparado ao mês anterior, o equivalente a R\$ 2.942.753,00.

A **Dívida Ativa**, composta pelas obrigações de caráter não tributário, registrou no mês em análise o montante de R\$ 113.771.927,00 com aumento de 4% em relação a agosto/2022.

As principais variações registradas no período foram as minorações nas rubricas "disponível" (3% - conta redutora do

endividamento), "fornecedores" (8%), "adiantamentos" (37%), "Financiamento - LP" (6%) e "outras obrigações - circulante" (56%) em contrapartida houve aumento no grupo "empréstimos com terceiros de curto prazo" (39%).

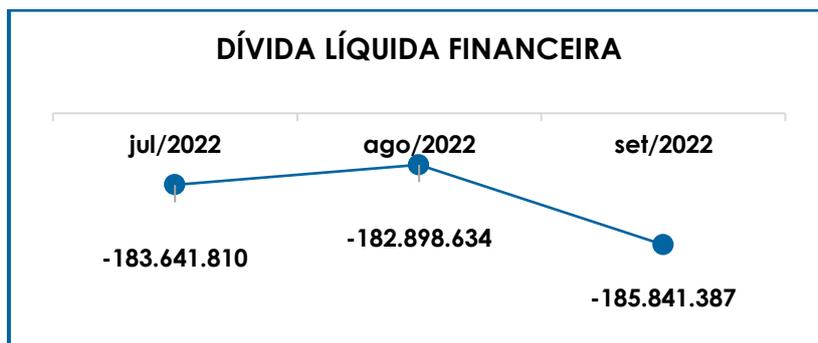
Quanto aos pagamentos das obrigações não tributárias, em setembro/2022, houve o adimplemento da quantia total de R\$ 9.575.309,00, abrangendo os fornecedores correntes, empréstimos e outras contas, o equivalente a 8% da Dívida Ativa da Companhia.

Por sua vez, a **Dívida Fiscal e Trabalhista** registrou as variações com decréscimo nas rubricas "obrigações trabalhistas concursais – longo prazo" (25%), "passivo tributário" (87%) e "obrigações tributárias retida a pagar" em 35%, em contrapartida houve os acréscimos em "parcelamento de tributos" (19%), "impostos e contribuições a pagar" (2%), "obrigações trabalhistas e sociais" em 4% e "provisão constituída e encargos" no montante de 4%, dentre outras variações de menor porte e que ensejaram a minoração de 2% no montante da Dívida Fiscal e Trabalhista de R\$ 72.069.460,00, ao final de setembro/2022.

No que tange aos pagamentos dos débitos junto ao Fisco, aos Colaboradores e ao Presidente, em setembro/2022, o total das quitações e compensações de créditos tributários foi de R\$ 3.548.824,00, proporcional a 5% da Dívida fiscal e Trabalhista.

As contas que compõem a dívida ativa serão detalhadas no Item VIII.II – Passivo e o montante do débito tributário será tratado no Item IX – Dívida Tributária.

Segue abaixo representação gráfica da oscilação no grau de endividamento da Recuperanda no trimestre:



Por fim, ao apresentarmos todos os índices de análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez seca, capital de giro líquido, disponibilidade operacional e grau de endividamento** findaram o mês de setembro/2022, com indicadores negativos e insatisfatórios, demonstrando que a Recuperanda permanece insolvente no curto prazo e com evolução contínua da dívida financeira.

Porém, observou-se também que a Empresa tem obtido resultado positivo que amenizou impacto da crise financeira, como observado na análise do índice de **liquidez geral** que resultou em um **indicador positivo e satisfatório**.

Do exposto, é imprescindível que a Entidade mantenha as estratégias para reduzir o seu endividamento e aumentar os ativos, de forma que alcance um cenário geral positivo e solvente.

VII – FATURAMENTO

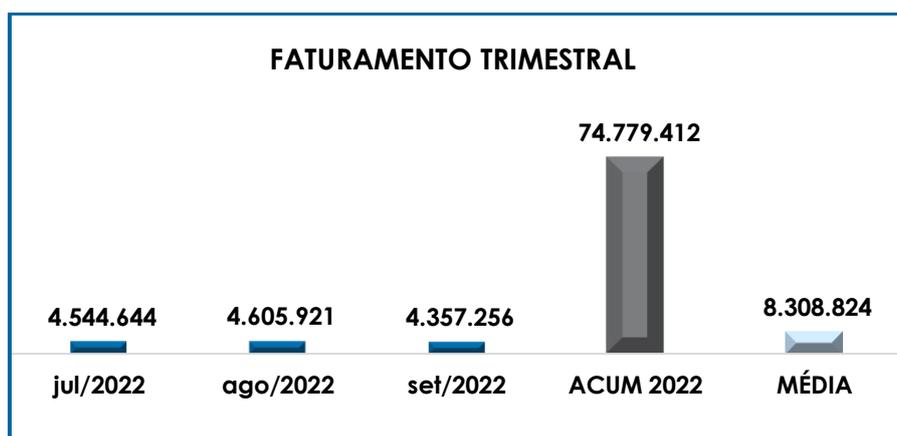
O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas de produtos ou de serviços que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

O faturamento bruto apurado em setembro/2022, foi de **R\$ 4.357.256,00**, com diminuição de 5% em relação ao mês anterior. Ademais, após o abatimento das "deduções da receita bruta" (devoluções de vendas e impostos), o valor líquido disponível para fazer frente aos custos e despesas da Companhia era de R\$ 3.724.703,00.

Em complemento, esta Auxiliar do Juízo demonstra os 5 principais clientes da Devedora em setembro/2022:

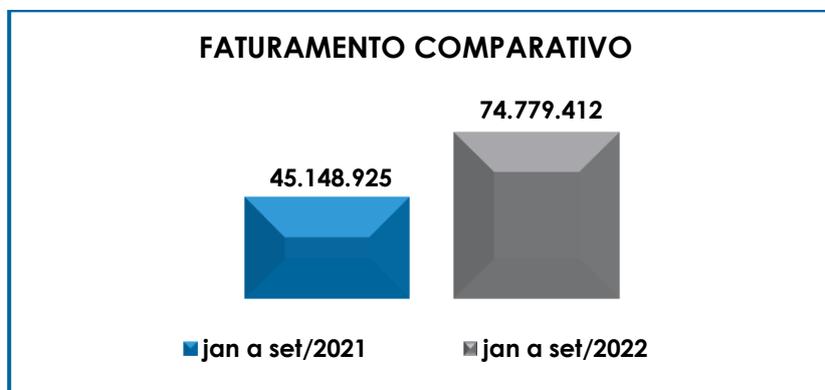
PRINCIPAIS CLIENTES	set/2022
INDUSTRIA QUÍMICA ANASTÁCIO	R\$ 1.293.463,21
TEXSA DO BRASIL	R\$ 1.103.531,78
MENZOIL INDUSTRIA E LUBRIFICANTES	R\$ 680.393,14
ENERGY PETRO IND E COMERCIO DE LUBRIFICANTES	R\$ 414.483,15
ECOLUB PRODUTOS QUÍMICOS	R\$ 243.349,66
	3.735.221

A seguir, temos a representação gráfica da oscilação das receitas com vendas de produtos e serviços no período de julho a setembro/2022, além do faturamento acumulado no ano de 2022, e a média mensal do ano corrente:

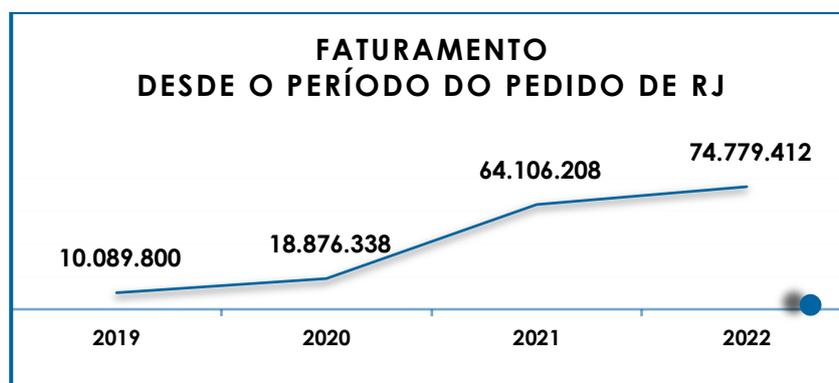


Ademais, ao compararmos as receitas auferidas de janeiro a setembro/2021, com o mesmo período de 2022, foi possível observar um acréscimo de 66% nas receitas obtidas no ano corrente, indicando que a Empresa se encontra em um cenário econômico-financeiro significativamente

mais favorável atualmente. Em complemento, segue demonstração gráfica do comparativo realizado:



Por último, segue o gráfico com o faturamento computado em cada ano, desde o pedido de Recuperação Judicial em 25/01/2019, até o mês de setembro/2022:



VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

No quadro abaixo, estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda no período de julho a setembro/2022:

ATIVO	jul/2022	ago/2022	set/2022
DISPONÍVEL	232.147	1.200.906	1.163.349
CLIENTES	12.320.522	8.401.793	8.072.402
ESTOQUES	22.976.995	22.338.347	22.529.597
TRIBUTOS A RECUPERAR	7.051.536	7.124.503	7.159.244
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	5.550	688	34.144
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	14.084.219	12.398.735	13.354.121
ATIVO CIRCULANTE	56.670.969	51.464.972	52.312.857
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	55.476.960	55.476.960	55.476.960
CONTA CORRENTE – SÓCIOS	10.542.010	10.717.460	10.735.960
EMPRÉSTIMOS	592.994	592.994	592.994
DESPESAS ANTECIPADAS	26.767	21.414	16.060
IMOBILIZADO	45.912.381	49.211.035	49.633.301
DEPRECIAÇÕES	- 9.101.826	- 9.148.579	- 9.199.472
INTANGÍVEL	47.711.381	47.813.395	47.846.130
AMORTIZAÇÕES	- 189.326	- 195.728	- 202.444
ATIVO NÃO CIRCULANTE	150.971.342	154.488.951	154.899.490
ATIVO TOTAL	207.642.311	205.953.923	207.212.347

De modo geral, no mês de setembro/2022, observou-se uma majoração de 1% do **Ativo**, se comparado ao mês anterior, e saldo final de **R\$ 207.212.347,00**, decorrente de diversas alterações nos grupos e contas. Em seguida, apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** no mês em análise, o ativo a curto prazo representava apenas 25% do ativo total da Empresa, totalizando R\$ 52.312.857,00, e com aumento de R\$ 847.885,00 se comparado a agosto/2022.
- **Disponível:** correspondem aos recursos financeiros no “caixa e equivalentes de caixa”, que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês de setembro/2022, o grupo era composto pelos subgrupos “caixa” com saldo de R\$ 907,00, “banco conta movimento” com o valor de R\$ 1.161.063 e “aplicações financeiras” com o valor de R\$

1.379,00, totalizando o montante de R\$ 1.163.349,00. Em relação ao saldo do mês anterior, houve um decréscimo de 3%, principalmente pela minoração nas contas do grupo "banco conta movimento", como resultado dos pagamentos realizados serem superiores aos recebimentos de vendas, adiantamentos de clientes e antecipações de duplicatas a receber a prazo.

➤ **Clientes:** este grupo é composto pelo subgrupo "clientes", que são os valores referentes as vendas a prazo, "valores a receber", que soma os recebimentos indevidos como a diferença na retenção de impostos nas Notas Fiscais, e pelas "(-) duplicatas descontadas", que são os recebimentos antecipados de vendas a prazo.

O desconto de duplicatas consiste na antecipação do valor a receber, mediante o pagamento de juros à Instituição Financeira que realiza a operação. Assim, utilizando tal via para obtenção de recursos, a Empresa incorre em despesas financeiras e na redução do saldo a receber pelas vendas a prazo.

Em setembro/2022, a conta "clientes" registrou o saldo bruto de R\$ 8.072.402,00, com redução de 4% em relação ao mês anterior. Frisa-se, que essa minoração foi motivada, principalmente, pelos recebimentos do cliente "INNOSPEC" e "TEXSA DO BRASIL", bem como pelos descontos de duplicatas da "HARPIA" e "DAY MAXX 2", superando o reconhecimento de faturamento apurado no mês em questão, conforme verificado pelos Demonstrativos Contábeis.

Além disso, sobre a rubrica "pagamentos indevidos ou a maior", tem-se que esta encerrou o mês de setembro/2022, com o saldo de R\$ 44.601,00, e redução de 7% se comparado ao mês anterior, uma vez que a baixa realizada foi superior aos reconhecimentos de novos valores recebidos indevidamente pela não retenção dos impostos por alguns clientes.

Por fim, em setembro/2022, as “duplicatas descontadas” totalizaram a quantia de R\$ 6.655.796,00, com valor negativo e efeito redutor no saldo do subgrupo. Ademais, no mês em análise houve a antecipação de recebíveis no importe de R\$ 2.309.261,00, compondo as movimentações ocorridas nos valores a receber de “clientes” e ensejando a quantia final consolidada do subgrupo de R\$ 8.072.402,00.

➤ **Estoques:** os estoques eram compostos por valores referentes aos insumos, materiais de consumo e as matérias-primas.

O saldo ao final do mês de setembro/2022, perfaz o montante de R\$ 22.529.597,00, apresentando aumento de 1% em relação ao mês anterior. A composição total do grupo está apresentada no quadro abaixo:

ESTOQUES	jul/2022	ago/2022	set/2022
DESPESA DE INSUMOS	890.809	1.031.728	1.115.277
INSUMO - SACO PLASTICO X58/X59	81.609	84.609	87.609
INSUMO - BARRICA DA FIBRA	18.782	18.782	18.782
INSUMO - OLEO BPF	1.973.785	2.192.785	2.341.285
INSUMO - BOMBONA/EMBALAGENS	924.526	1.009.667	1.069.305
INSUMO - LACRE	33.392	33.392	33.392
INSUMO - ETIQUETA	293.431	296.589	308.535
INSUMO - PAPELÃO	20.537	21.257	21.257
INSUMO - SACO DE PAPEL	35.079	39.206	48.757
INSUMO - PALLET	282.158	294.797	314.301
INSUMO - FRASCOS	88.377	88.377	88.927
(-) IPI S/ COMPRAS - INSUMO	- 108.971	- 115.472	- 121.071
(-) ICMS S/ COMPRAS - INSUMO	- 476.482	- 502.640	- 514.946
(-) PIS S/ COMPRAS - INSUMO	- 44.330	- 47.840	- 49.948
(-) COFINS S/ COMPRAS - INSUMO	- 205.826	- 222.003	- 231.720
(-) TRANSF. DE INSUMOS	- 2.025.258	- 2.159.779	- 2.299.189
ESTOQUE DE MATÉRIA PRIMA	21.080.650	20.301.082	20.408.784
MATERIA PRIMA - NP (P-1306/0)	1.137.955	1.174.855	1.174.855
MATERIA PRIMA - GF	10.966.438	11.444.303	11.645.774
MATERIA PRIMA - SAL CALCICO DE AC. GRAXO	264.259	264.259	264.259
MATERIA PRIMA - ALCOOL GEL	210.383	210.383	210.383
MATERIA PRIMA - TAUBACLEAN 2000	46.283	46.283	46.283
MATERIA PRIMA - P-820	973.454	973.454	973.454
MATERIA PRIMA - IQT 3000 - P-821	36.288	36.288	36.288
MATERIA PRIMA - LUB 150 E LUB 600	82.434.708	83.549.600	85.324.103
MATERIA PRIMA - POWERGUARD	768.066	768.066	768.066
MATERIA PRIMA - UREIA TECNICA	93.600	93.600	93.600
(-) ICMS S/ MERCADORIAS DEPOSITO OU	- 107.194	- 107.194	- 107.194

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

MATERIA PRIMA	-	59.231	59.231
MATERIA PRIMA - AMIDA 80	-	169.144	169.144
MATERIA PRIMA - ACIDO ESTEARICO VEGETAL	1.045.764	1.045.764	1.045.764
MATERIA PRIMA - IPP/IPM/MEG40	114.069	114.069	125.313
(-) IPI S/ COMPRAS MP	- 4.410.877	- 4.410.877	- 4.410.877
(-) ICMS S/ COMPRAS MP	- 8.768.576	- 9.025.512	- 9.266.074
(-) PIS S/ COMPRAS MP	- 1.523.385	- 1.550.554	- 1.582.754
(-) COFINS S/ COMPRAS MP	- 7.015.199	- 7.140.342	- 7.288.659
(-) TRANSF. MATERIA PRIMA	- 55.185.387	- 57.413.739	- 58.872.176
ESTOQUE DE PRODUTOS PARA REVENDA	1.005.536	1.005.536	1.005.536
(-) ICMS S/ PRODUTO PARA REVENDA	- 860.806	- 860.806	- 860.806
(-) PIS S/ PRODUTO PARA REVENDA	- 93.276	- 93.276	- 93.276
(-) COFINS S/ PRODUTO PARA REVENDA	- 429.634	- 429.634	- 429.634
PRODUTO PARA REVENDA - DMA	540.518	540.518	540.518
PRODUTO PARA REVENDA - ACIDO MIRISTICO	916.825	916.825	916.825
PRODUTO PARA REVENDA - ACIDO PALMITICO	1.696.409	1.696.409	1.696.409
PRODUTO PARA REVENDA - NEOPENTILGLICOL	2.913.978	2.913.978	2.913.978
PRODUTO PARA REVENDA - LICIAD / OLI 5550	125.955	125.955	125.955
(-) TRANSF. DE PRODUTO PARA REVENDA	- 3.804.433	- 3.804.433	- 3.804.433
TOTAL	22.976.995	22.338.347	22.529.597

Em setembro/2022, as contas com maiores alterações foram as rubricas “matéria prima - lub 150 e lub 600” (R\$ 1.774.503,00), “matéria prima - GF” (R\$ 201.471,00) e dos tributos de “ICMS, PIS e COFINS s/ compras”, além das transferências ocorridas entre as contas. Importante ressaltar que a majoração foi ocasionada em razão da elevação das contas nos grupos “despesas de insumos” e “estoque de matéria prima”, conforme documentos contábeis disponibilizados.

➤ **Créditos:** o grupo é composto por “tributos a recuperar”, “adiantamento a empregados” e “adiantamentos”, sendo este último composto pelas contas “adiantamento a fornecedores” e “depósitos judiciais”.

“Tributos a recuperar” é o subgrupo que totaliza os impostos que poderão ser utilizados para abatimento dos tributos a pagar sobre as vendas, sobre Notas Fiscais de serviços tomados ou sobre o faturamento. Segue a composição do grupo que registrou no mês de setembro/2022, a majoração inferior a 1% quando comparado ao mês anterior, e totalizou R\$ 7.159.244,00:

TRIBUTOS A RECUPERAR		jul/2022	ago/2022	set/2022
São Paulo	Campinas			Curitiba
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363	Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006			Rua da Glória, 314, conjunto 21 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ICMS A RECUPERAR	6.241.428	6.300.973	6.324.107
PIS A RECUPERAR	-	1.000	1.000
IRPJ A RECUPERAR	26.664	31.301	35.929
IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA	2	2	2
IRRF A RECUPERAR	27.771	28.551	29.930
IPI A RECUPERAR	755.653	762.659	768.258
PCC A RECUPERAR	17	17	17
TOTAL	7.051.536	7.124.503	7.159.244

Pela análise dos demonstrativos contábeis, verificou-se as compensações nas contas "ICMS, PIS e COFINS", na quantia consolidada de R\$ 440.040,00, apresentados nos recibos das obrigações acessórias dos referidos tributos. Além do mais, foi verificado novas apropriações de valores a recuperar nestas rubricas e nas contas "IRPJ a recuperar", "IRRF a recuperar" e "IPI a recuperar" no importe de R\$ 11.607,00.

O subgrupo **"adiantamentos a empregados"** abrange os valores adiantados aos colaboradores a título de salário, férias, gratificação, eventuais despesas, empréstimos aos colaboradores, dentre outros.

Em setembro/2022, houve majoração superior a 100% nos adiantamentos em relação ao mês anterior, com saldo de R\$ 34.144,00 ao final do período, referente apenas ao valor contabilizado a título de "adiantamentos de férias".

O subgrupo **"adiantamentos diversos"**, por sua vez, detém a maior representatividade no saldo total do grupo "créditos", em razão dos valores adiantados aos fornecedores e depósitos em juízo, apresentando em setembro/2022, uma majoração de 8% em relação ao mês anterior, e encerrando o período com saldo de R\$ 13.354.121,00.

Segue demonstrativo com a composição do subgrupo "adiantamentos" no trimestre analisado:

ADIANTAMENTOS DIVERSOS				jul/2022	ago/2022	set/2022
São Paulo		Campinas		Curitiba		
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar		Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar		Rua da Glória, 314, conjunto 21		
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363		CEP 13073-300 F. 19 3256-2006		CEP 80030-060 F. 41 3891-1571		

ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	12.825.750	11.139.841	12.095.200
DEP. JUD. TRABALHISTA - 2º VT TAUBATÉ	881.170	881.594	881.594
DEP. JUD. TRABALHISTA - 26º RIO JANEIRO	138.659	138.659	138.659
DEP. JUD. CÍVEL - 4º VC TAUBATÉ	168.704	168.704	168.704
DEP. JUD. TRABALHISTA - 1º VT TAUBATÉ	57.402	57.402	57.402
DEP. JUD. 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ	12.390	12.390	12.390
DEP. PGTO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	143	143	143
BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	28
TOTAL	14.084.219	12.398.735	13.354.121

A rubrica “adiantamentos a fornecedores” encerrou o mês de setembro/2022, com o valor de R\$ 12.095.200,00, e acréscimo de 9% em comparação ao mês anterior, sendo que os valores desta conta são resultado dos adiantamentos feitos pela Recuperanda aos seus fornecedores nas transações comerciais.

Além disso, em virtude do vultoso saldo dos “adiantamentos a fornecedores”, foi solicitado que a Empresa demonstrasse, mensalmente, a composição do montante, indicando a razão social e os valores pagos antecipadamente a cada fornecedor, de forma a permitir o acompanhamento dos valores transitados na referida conta. Porém, a composição disponibilizada não refletia o saldo da conta, nem suas movimentações, sendo solicitado o envio da composição correta. Até o presente momento, não foi enviada a esta Administradora Judicial a devida resposta. Será solicitada nova composição à Recuperanda.

Dessa forma, no mês em análise, constatou-se novas antecipações de R\$ 5.080.638,00, superiores as baixas pelo recebimento dos produtos e serviços pagos antecipadamente na quantia de R\$ 4.125.279,00, e resultando na evolução do valor adiantado aos fornecedores em comparação ao mês anterior. A rubrica apresentou lançamento de baixa com histórico de pagamento da parcela 01/84 de diversos parcelamentos de ICMS no montante de R\$ 215.141,00, sendo questionado, a Recuperanda ainda não apresentou as explicações para tais lançamentos, de modo que ainda aguardamos a apresentação de respostas por parte da Recuperanda.

Importante destacar, ainda, que em agosto/2022, os maiores adiantamentos foram efetuados para "DERLOU TRANSPORTES LTDA" (R\$ 421.687,00) e "PLW ENGENHARIA LTDA" que apresentou adiantamento no mês de R\$ 300.000,00 onde não foi observada a baixa de adiantamentos. Sendo objeto de questionamento anterior, a Recuperanda respondeu em e-mail no dia 28/09/2022 que **"na medida que forem executando os serviços, as notas fiscais serão emitidas e baixadas"**.

No que tange aos valores adiantados ao fornecedor **IPF QUÍMICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, registra-se que a baixa destas quantias foi amplamente discutida com a Recuperanda em diversas oportunidades, em razão do vultoso montante adiantado ao prestador sem a oportuna compensação, mediante a contabilização das Notas Fiscais correspondentes ao serviço prestado, acumulando valores desde junho/2018, conforme levantamento realizado por esta Auxiliar do Juízo.

Assim, restou acordado que a IQT iniciaria a baixa dos adiantamentos realizados a IPF a partir de março/2021, conforme e-mail encaminhado pelo Contador da Devedora em 22/02/2021, nos seguintes termos:

"Quanto ao item abaixo relacionado a IPF, nosso escritório, está assumindo a contabilidade, e já orientamos ao nosso cliente para efetuar todas as emissões de notas, e realizamos um acordo que conforme as emissões de notas da IQT para Innospec, boa parte do saldo será emitida pela IPF, amortizando o saldo do adiantamento a fornecedores, e não prejudicando o resultado do período da IQT. A projeção da emissão da segunda NF para Innospec é agora em 03/2021. Com nosso escritório a frente, podemos assegurar as emissões das notas e regularização desse saldo".

Do exposto, em setembro/2022, foi observada a baixa do adiantamento referente a NF 74 no valor de R\$ 50.000,00, frente ao novo adiantamento realizado com o mesmo valor, conforme verificado pelo Livro Razão.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Por fim, sobre os “depósitos judiciais” no importe consolidado de R\$ 1.258.921,00, abrangidos pelo subgrupo “adiantamentos”, houve o reconhecimento no valor de R\$ 28,00 na conta “bloqueios judiciais” referente ao histórico de desbloqueio judicial.

- **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 154.899.490,00 em setembro/2022, apresentando uma majoração de R\$ 410.539,00 em relação ao mês anterior, e representando 75% do ativo total da Recuperanda.

- **Realizável a longo prazo e Conta corrente - Sócios:** estes subgrupos abrangiam as contas “FARMOQUIMICA S/A”, com saldo de R\$ 55.476.960,00, e “ENERQUIMICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA” com o montante de R\$ 10.735.960,00.

Esta última, em setembro/2022, apresentou acréscimo de R\$ 18.500,00 em relação ao mês anterior, como resultado das transações de entrada de valores com a acionista “ENERQUIMICA EMPREENDIMENTOS”.

Sobre isso, ressalta-se que todos os detalhes foram apresentados nos Relatórios anteriores, sendo que o desfecho do tema se deu em 28/10/2021, quando a Devedora apresentou o Instrumento Particular de Depósito e Outras Avenças firmado com a referida acionista, datado de 30/09/2021.

- **Despesas antecipadas:** refere-se a despesa com o “IPTU a apropriar”, conforme identificado pelas peças contábeis, com retração de 25% em comparação ao mês anterior, uma vez que houve o reconhecimento da despesa no importe de R\$ 5.353,00 em setembro/2022.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento da Sociedade Empresária.

Em setembro/2022, o grupo totalizou R\$ 40.433.829,00, e registrou aumento de 1% em relação ao mês anterior. A variação ocorreu em virtude das majorações nas rubricas “móveis e utensílios” (R\$ 146.660,00), “máquinas e equipamentos” (R\$ 198.678,00), “computadores e periféricos” (R\$ 75.712,00) e “aparelhos de telefonia” (R\$ 1.125,00), serem superiores as “despesas de depreciação e amortização” apropriadas no mês, no valor total de R\$ 50.893,00. A solicitação junto a Recuperanda, referente o envio da relação dos bens do ativo imobilizado acumulado por conta, ainda não foi apresentada a esta Auxiliar do Juízo, sendo solicitado o prazo de resposta até 25/11/2022.

Em complemento, segue a composição dos ativos imobilizados no trimestre de julho a setembro/2022:

IMOBILIZADO	jul/2022	ago/2022	set/2022
BENS IMÓVEIS	35.503.872	38.478.248	38.478.248
TERRENOS	32.000.000	32.000.000	32.000.000
BENFEITORIAS EM BENS PRÓPRIOS	3.503.872	6.478.248	6.478.248
BENS MÓVEIS	10.408.510	10.732.787	11.155.053
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	262.113	262.113	408.774
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.803.256	10.116.884	10.315.562
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	338.577	349.226	424.939
APARELHOS DE TELEFONIA	4.563	4.563	5.778
(-) DEPRECIACÕES	8.349.874	8.375.086	8.404.437
(-) DEPRECIACÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 26.709	- 28.851	- 32.215
(-) DEPRECIACÃO MAQ. E EQUIPAMENTOS	- 8.202.654	- 8.220.091	- 8.239.163
(-) DEPRECIACÃO COMPUTADORES	- 118.594	- 124.151	- 130.970
(-) DEPRECIACÃO APARELHOS DE TELEFONIA	- 1.917	- 1.993	- 2.089
(-) AMORTIZAÇÕES	751.952	773.493	795.035
AMORT. BENFEITORIAS EM BENS PRÓPRIOS	- 751.952	- 773.493	- 795.035
TOTAL	36.810.555	40.062.456	40.433.829

- **Intangível:** os bens intangíveis correspondem às propriedades imateriais de uma Sociedade Empresária, as quais não existem fisicamente como é o caso

de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, softwares, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos, *know-how*, entre outros.

Houve acréscimo geral de R\$ 26.019,00, em relação ao mês de agosto/2022, em razão da elevação dos "direitos de uso de softwares" (R\$ 18.852,00) e "desenvolvimento de tecnologia" (R\$ 13.883,00), ser superior a contabilização da despesa mensal de "amortização" (R\$ 6.716,00). A solicitação à Recuperanda em relação ao envio da relação dos ativos intangíveis acumulados por conta ainda não foi encaminhada, sendo o prazo solicitado de 25/11/2022. Será solicitada à Recuperanda a relação de notas referente a rubrica "desenvolvimento de tecnologia", pois a mesma não apresentou em sua documentação mensal.

No período de julho a setembro/2022, o "intangível" estava composto pelos seguintes valores:

INTANGÍVEL	jul/2022	ago/2022	set/2022
DIREITO DE USO SOFTWARE	424.381	435.758	454.610
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA	47.287.000	47.377.637	47.391.520
(-) AMORTIZAÇÃO DIREITO DE USO SOFTWARE	- 189.326	- 195.728	- 202.444
TOTAL	47.522.055	47.617.667	47.643.686

VIII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da Entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos financeiros. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação em até um ano após o encerramento das demonstrações contábeis ou após um ano, sendo divididas em exigíveis a curto e longo prazos, respectivamente.

No quadro abaixo, estão apresentados as contas e os saldos que compuseram o total do Passivo da Recuperanda no período de julho a setembro/2022:

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PASSIVO	jul/2022	ago/2022	set/2022
FORNECEDORES	- 36.973.044	- 29.704.844	- 27.372.068
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 566.704	- 697.321	- 705.851
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.351.902	- 1.496.022	- 1.556.202
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 5.919.633	- 6.110.253	- 6.337.413
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR	- 169.419	- 254.212	- 165.533
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 9.079.363	- 8.217.119	- 8.403.126
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 41.333.822	- 41.226.297	- 48.924.037
OUTRAS OBRIGAÇÕES – CIRCULANTE	- 622.459	- 619.282	- 274.508
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS CONCURSAIS	- 379.975	-	-
ADIANTAMENTOS	- 1.368.744	- 1.154.228	- 724.561
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 13.845.449	- 22.392.685	- 31.081.986
PASSIVO CIRCULANTE	- 111.610.515	- 111.872.263	- 125.545.285
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	- 29.001.456	- 29.001.456	- 29.001.456
FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO	- 17.435.915	- 17.435.915	- 16.317.802
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 9.165.506	- 9.165.506	- 1.191.558
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	- 2.519.491	- 2.519.491	- 2.519.491
EMPRÉSTIMOS/MÚTUOS	- 2.293.117	- 2.256.582	- 2.204.943
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS – CONCURSAIS	- 3.547.200	- 3.547.200	- 3.547.200
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	- 6.409.496	- 6.409.867	- 4.785.740
FORNECEDORES CONCURSAIS LP	- 1.891.260	- 1.891.260	- 1.891.260
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 72.227.277	- 72.227.277	- 61.459.451
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 12.000.000	- 12.000.000	- 12.000.000
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	380.301	380.301	380.301
RESULTADOS ACUMULADOS	- 13.624.811	- 13.624.811	- 13.624.811
TOTAL	- 209.118.466	- 209.344.049	- 212.249.246

De modo geral, houve majoração inferior a 1% no **Passivo** com saldo de **R\$ 212.249.246,00** ao final de setembro/2022. A seguir, apresentamos a análise detalhada dos grupos de contas do passivo e suas variações no mês analisado.

- **Passivo circulante:** no mês em análise, o valor total era de R\$ 125.545.285,00, sendo que as obrigações exigíveis no curto prazo equivaliam a 59% do Passivo total da Recuperanda.
- **Fornecedores:** houve decréscimo de 8% em setembro/2022, totalizando R\$ 27.372.068,00, em virtude de as baixas de adiantamentos, pagamentos e retenções de tributos no valor de R\$ 6.381.653,00 ter superado as aquisições de produtos e serviços no montante de R\$ 4.048.877,00. Frisa-se, ainda, que a retração deste subgrupo atingiu tamanha proporção em virtude, principalmente, das operações com a Empresa INNOSPEC DO BRASIL IMP COM PROD. QUI LTDA.

- **Obrigações trabalhistas e sociais:** em setembro/2022, houve aumento de 1% e saldo final de R\$ 705.851,00, sendo que as principais variações foram o acréscimo na conta "acordo - Luiz Henrique" (38%). Em contrapartida houve redução na rubrica "acordo – Antonio da Silva Correa" (100%).

Ademais, no período abrangido pelo presente Relatório, verificou-se o pagamento de obrigações trabalhistas, conforme apresentado no tópico III.I – Gastos com Colaboradores.

Abaixo, segue o quadro demonstrativo da composição dos valores devidos aos colaboradores diretos e ex-funcionários da Entidade no período de julho a setembro/2022:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	jul/2022	ago/2022	set/2022
SALÁRIOS A PAGAR	- 262.303	- 267.892	- 282.423
AUTÔNOMOS A PAGAR	- 46.000	- 46.000	- 46.000
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	- 14.837	- 14.889	- 14.790
PRÓ-LABORE A PAGAR	- 35.058	- 33.383	- 24.697
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS CORRENTES	-358.198	-362.164	-367.910
ACORDO - GILMAR CORREA DE JESUS	- 1.500	-	-
ACORDO - SIDICLEI MARTINS DE LIMA	- 4.260	- 4.260	- 4.260
ACORDO MANUTENÇÃO PAULO HENRIQUE DE	- 13.614	- 13.614	- 13.614
ACORDO - DARLISSON ALVES GALIZA	- 8.465	- 8.465	- 8.465
ACORDO - ANTONIO DA SILVA SOUSA	- 39.882	- 39.882	- 39.882
ACORDO - GENADREANO BATISTA DE MELO	- 18.530	- 18.530	- 18.530
ACORDO - CARLOS ANTONIO VARELA DANTAS	- 34.693	- 34.693	- 34.693
ACORDO - PATRICK POLISUK	- 5.430	- 5.430	- 5.430
ACORDO - LUIZ HENRIQUE	-	- 114.171	- 157.421
ACORDO - SANDRO GALDINO	-	- 55.647	- 55.647
ACORDO - ANTONIO DA SILVA CORREA	- 82.133	- 40.467	-
ACORDOS TRABALHISTAS	-208.506	-335.158	-337.941
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-566.704	-697.321	-705.851

- **Provisões constituídas e encargos:** correspondem às obrigações perante os colaboradores referentes às despesas com "férias", "13º salário" e seus respectivos encargos, provisionadas para quitação no próprio exercício ou exercício subsequente.

No mês de setembro/2022, houve um acréscimo de 4% em comparação ao mês anterior, tendo em vista que o reconhecimento de novas provisões no período, superou as baixas realizadas, em especial nas

rubricas “provisão de férias” e “provisão de 13º salário”, encerrando o mês em questão com o saldo de R\$ 1.556.202,00.

- **Obrigações sociais a recolher:** o grupo é composto pelas contas “INSS a recolher”, “FGTS a recolher”, “contribuição sindical a recolher” e “IRRF de trabalhadores assalariados a recolher”, com majoração de 4% no mês de setembro/2022, e saldo de R\$ 6.337.413,00, sendo que as ocorrências neste grupo de contas serão abordadas no tópico IX – Dívida Tributária.
- **Obrigações tributárias retidas a pagar:** em setembro/2022, houve uma minoração de 35% e saldo final de R\$ 165.533,00, em virtude dos pagamentos parciais e o reconhecimento de novos valores retidos a pagar.
- **Impostos e contribuições a pagar:** apresentou aumento de 2% no mês de setembro/2022, equivalente a R\$ 186.007,00, alcançando o montante a pagar de R\$ 8.403.126,00, com registros dos pagamentos e compensações entre contas, superiores aos lançamentos de novos valores a recolher.
- **Parcelamento de tributos:** apresentou acréscimo de 19% e saldo de R\$ 48.924.037,00 ao final de setembro/2022, em virtude dos pagamentos, serem inferiores aos reconhecimentos de encargos financeiros transcorridos no período, conforme exposto no tópico VIII – Dívida Tributária.
- **Outras obrigações - circulante:** No mês em questão a rubrica apresentou o saldo de R\$ 274.508,00, com minoração de 56%, referente ao registro de pagamento na rubrica “duplicatas - vega fundo de investimento” e “duplicatas - GII gestão inteligente fidc”. Ainda apresentou novas apropriações nas contas “duplicatas - Del monte” e “duplicatas - GII gestão inteligente fidc”, onde os instrumentos de crédito serão solicitados. A rubrica “IPTU a pagar” apresentou o pagamento das parcelas 07 e 08/10 referente ao IPTU 2022.

- **Adiantamentos:** este subgrupo é integralmente composto pelo saldo da rubrica “adiantamento de clientes”, apresentando redução de 37% se comparado ao mês anterior e o valor final de R\$ 724.561,00, em virtude das baixas de adiantamentos e devoluções (R\$ 1.270.922,00), serem superiores aos novos valores recebidos dos clientes de forma antecipada (R\$ 841.255,00).
- **Empréstimos com terceiros de curto prazo:** no mês de análise, nota-se o saldo de R\$ 31.081.986,00, com majoração de R\$ 8.689.300,00, em virtude de nova apropriação de empréstimo na rubrica “Fundo De Investimento Santa Cruz Capital”, sendo requisitado a Recuperanda os documentos comprobatórios acerca da transação realizada, além de reconhecimento de juros e pagamentos nas demais rubricas.
- **Passivo não circulante:** o passivo exigível a longo prazo totalizava R\$ 61.459.451,00 no mês de setembro/2022, demonstrando uma redução de 15% quando comparado ao mês anterior, o equivalente a R\$ 10.767.826,00.
- **Financiamentos longo prazo:** em relação ao mês anterior, houve redução de 6%, equivalente a R\$ 1.118.113,00, referente ao pagamento de juros no cumprimento do plano de Recuperação Judicial.
- **Passivo tributário:** para o mês de setembro/2022, o grupo apresentou redução de 87%, referente a transferência para o grupo “parcelamento de tributos” no montante de R\$ 7.973.948,00, sendo que as ocorrências neste grupo de contas serão abordadas no tópico VIII – Dívida Tributária.
- **Empréstimos/mútuos:** em setembro/2022, observa-se a redução de 2% equivalente a R\$ 51.638,00, decorrente do pagamento registrado na rubrica “Carlos Plachta”, na quantia total de R\$ 9.638,00 referente ao “pagamento parcelamento PGFN” e R\$ 42.000,00 correspondente a “pagamento de pró-labore e pró-labore atrasado”, restando o saldo final de R\$ 2.204.943,00.

➤ **Obrigações trabalhistas - concursais - longo prazo:** no mês de setembro/2022, apurou-se o saldo de R\$ 4.785.740,00, demonstrando redução de 25%, em relação ao mês anterior, devido a transferência do longo prazo para o curto prazo.

Por último, destaca-se que, em setembro/2022, a diferença entre o total do **Ativo** de **R\$ 207.212.347,00** e o total do **Passivo** de **R\$ 212.249.246,00**, refere-se ao prejuízo contábil de **R\$ 5.036.898,00**, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício pelo resultado de julho a setembro/2022 (3º trimestre).

Conforme indicado pela Recuperanda, o regime de tributação com base no Lucro Real Trimestral foi definido pela Companhia a partir do exercício social de 2021, mantendo este formato de apuração dos tributos sobre os resultados também para o ano de 2022.

Dessa forma, o lucro ou prejuízo acumulado na DRE será transportado para o “patrimônio líquido” da Entidade a cada encerramento de trimestre, ensejando o equilíbrio patrimonial obrigatório nas Demonstrações Contábeis, como verificado em setembro/2022, no encerramento do 3º trimestre de 2022, e o que será novamente realizado em dezembro/2022, quando da conclusão do 4º trimestre.

VIII.III – PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 22/08/2019, bem como em atenção as habilitações e impugnações de crédito julgadas até o presente momento e a fase de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial homologado, obtém-se a relação de credores sujeitos

aos efeitos da Recuperação Judicial, a qual apresenta a seguinte composição em 30/09/2022:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSES	QUANT. CRED.	STATUS	VALOR	% PART. CLASSE
I - CLÁUSULA B	-	QUITADO	-	-
I - CLÁUSULA C	11	EM CUMPRIMENTO	R\$ 4.785.879,25	7%
II	1	CARÊNCIA	R\$ 24.908.449,43	39%
III	50	CARÊNCIA	R\$ 33.393.493,43	52%
IV	13	CARÊNCIA	R\$ 734.529,37	1%
TOTAL	75	-	R\$ 63.822.351,47	100%

Acrescenta-se neste tópico, que a Recuperanda procedeu o ajuste do plano de contas para demonstração, em separado, do passivo concursal. Entretanto, ao compararmos o saldo contabilizado no Balanço Patrimonial e os valores demonstrados acima, conclui-se que existe uma divergência entre os montantes.

Sobre isso, a Companhia informou que, apesar da homologação do Plano de Recuperação Judicial ter ocorrido em 05/08/2021, somente concluiria os ajustes pendentes em dezembro/2021, quando do encerramento do exercício social, conforme e-mail enviado em 29/07/2021.

Porém, apesar dos ajustes realizados no mês em questão, inclusive no que tange aos deságios reconhecidos, a Sociedade deverá verificar novamente os valores demonstrados em seu Balanço, de forma a identificar e eliminar as diferenças que persistem.

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos não pagos espontaneamente, de pessoas jurídicas com os órgãos públicos (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Previdência Social etc.). Em setembro/2022, o débito tributário da Recuperanda era de **R\$ 65.021.573,00**, estando composto pelos seguintes valores:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	jul/2022	ago/2022	set/2022
INSS A RECOLHER	- 4.674.012	- 4.913.631	- 5.169.309
FGTS A RECOLHER	- 214.258	- 168.381	- 132.712
IRRF DE TRAB. ASSALARIADOS A RECOLHER	- 1.031.270	- 1.028.147	- 1.035.299
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 5.919.540	- 6.110.159	- 6.337.320
ISS A RECOLHER	- 394.339	- 393.540	- 395.540
ICMS A RECOLHER	- 559.192	- 559.192	- 559.192
IPI A RECOLHER	- 33.899	- 33.899	- 33.899
PIS A RECOLHER	- 967.042	- 834.249	- 867.073
COFINS A RECOLHER	- 4.460.547	- 3.731.896	- 3.883.078
CSLL A RECOLHER	- 776.661	- 776.661	- 776.661
IRPJ A RECOLHER	- 1.887.683	- 1.887.683	- 1.887.683
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 9.079.363	- 8.217.119	- 8.403.126
RETENCAO DE IRRF - FORNECEDOR	- 11.717	- 8.811	- 7.586
PCC RETIDO - FORNECEDOR	- 36.377	- 27.427	- 23.429
ISS RETIDO - FORNECEDOR	- 13.456	- 108.924	- 20.809
INSS RETIDO - FORNECEDOR	- 107.869	- 109.049	- 113.709
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 169.419	- 254.212	- 165.533
(-) JUROS S/ IMP. MUNICIPAIS - 141012/19	7.930	6.344	4.758
(-) JUROS S/ IMPOSTOS ESTADUAIS	30.813	24.650	18.488
PARCELAMENTO PMT ACORDO 141012/2019	- 15.721	- 11.826	- 7.930
PARCELAMENTO - PEP DO ICMS 20417426-5	- 76.027	- 60.821	- 45.616
PARCELAMENTO - PEP DO ICMS 00827827-3	- 12.665	- 10.132	- 7.599
(-) JUROS S/ IMP. ESTADUAIS - 00827827-3	887	709	532
(-) JUROS S/ IMP. MUNICIPAIS - 154682/20	1.751	1.401	1.051
PARCELAMENTO PMT ACORDO 154682/2020	- 3.049	- 2.358	- 1.666
PARCELAMENTO PMT ACORDO 196344/2021	- 38.670	- 29.720	- 20.770
(-) JUROS S/ IMP. MUNICIPAIS - 196344/21	25.861	20.689	15.517
PARCELAMENTO PGFN DEMAIS DEBITOS	- 7.044.620	- 7.044.620	- 7.044.620
PARCELAMENTO PGFN PREVIDENCIARIO - 5433013 - CP	- 435.040	- 435.040	- 435.040
(-) JUROS S/ IMPOSTOS FEDERAIS - CP	-	-	-
PARCELAMENTO PMT ACORDO - 279354/2022	- 1.416.950	- 1.416.950	- 1.416.950
(-) JUROS S/ PARCELAMENTO PMT ACORDO -	360.674	357.565	354.456
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB	- 2.772.972	- 2.677.352	- 2.629.543
(-) JUROS S/ PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB	543.038	533.511	523.984
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO 4284684	- 417.546	- 417.546	- 395.260
(-) JUROS PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO	240.934	236.707	232.480
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO 642796386	- 9.420	- 9.420	- 6.504
(-) JUROS PARCELAMENTO SIMPLIFICADO	2.079	1.848	1.617
PARCELAMENTO PGFN 6302506	- 107.867	- 107.303	- 106.732
(-) JUROS PARCELAMENTO PGFN 6302506	2.168	2.130	2.092
PARCELAMENTO PGFN 6187497	- 24.833.271	- 24.701.098	- 24.567.440
(-) JUROS PARCELAMENTO PGFN 6187497	12.085.039	11.933.976	11.782.913
PARCELAMENTO PGFN 6187514	- 22.812.299	- 22.662.517	- 22.511.052
(-) JUROS PARCELAMENTO PGFN 6187514	5.385.566	5.263.167	5.140.768
PARCELAMENTO ICMS 01617871-8	- 127.155	- 125.000	- 122.845
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 01617871-8	102.708	102.708	100.967
PARCELAMENTO CETESB - 1.056.846.221	-	- 96.917	- 96.917
(-) MULTA PARCELAMENTO CETESB -	-	96.917	96.917
PARCELAMENTO CETESB - 1.265.131.491	-	- 33.370	- 33.370
(-) MULTA PARCELAMENTO CETESB -	-	33.370	33.370
PARCELAMENTO CETESB - 1.064.361.695	-	- 96.638	- 96.638
(-) MULTA PARCELAMENTO CETESB -	-	96.638	96.638
PARCELAMENTO CETESB - 1.265.966.634	-	- 26.295	- 26.295

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

(-) MULTA PARCELAMENTO CETESB -	-	26.295	-	26.295
PARCELAMENTO CETESB - 1.056.846.000	-	97.014	-	97.014
(-) MULTA PARCELAMENTO CETESB -	-	97.014	-	97.014
PARCELAMENTO CETESB - 1.064.350.500	-	193.276	-	193.276
(-) MULTA PARCELAMENTO CETESB -	-	193.276	-	193.276
PARCELAMENTO CETESB - 1.064.357.036	-	385.048	-	385.048
(-) MULTA PARCELAMENTO CETESB -	-	385.048	-	385.048
PARCELAMENTO ICMS 70096500-3	-	-	-	3.563.896
(-) PARCELAMENTO ICMS 70096500-3	-	-	-	1.538.451
PARCELAMENTO ICMS 70096501-4	-	-	-	1.346.840
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 70096501-4	-	-	-	409.816
PARCELAMENTO ICMS 70096499-8	-	-	-	1.134.824
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 70096499-8	-	-	-	510.056
PARCELAMENTO ICMS 70096498-7	-	-	-	418.068
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 70096498-7	-	-	-	211.604
PARCELAMENTO ICMS 70096497-6	-	-	-	870.052
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 70096497-6	-	-	-	531.511
PARCELAMENTO ICMS 70096496-5	-	-	-	3.959.289
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 70096496-5	-	-	-	2.493.959
PARCELAMENTO ICMS 70096495-4	-	-	-	6.173.892
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 70096495-4	-	-	-	3.987.373
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	41.333.822	-	41.226.297
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CURTO PRAZO	-	-56.502.144	-	-55.807.787
PROCESSOS EXECUTIVOS FISCAIS ESTADUAIS	-	8.475.432	-	8.475.432
PARCELAMENTO - PEP DO ICMS 20417426-5 LP	-	336.847	-	336.847
(-) JUROS S/ IMPOSTOS ESTADUAIS - LP	-	141.737	-	141.737
PARCELAMENTO PMT ACORDO 141012/2019 -	-	121.693	-	121.693
(-) JUROS S/ IMPOSTOS MUNICIPAIS - LP	-	55.513	-	55.513
PARCELAMENTO - PEP DO ICMS 00827827-3 -	-	105.650	-	105.650
(-) JUROS S/ IMP. ESTADUAIS - 00827827-3 - LP	-	6.559	-	6.559
(-) JUROS S/ IMP. MUNICIPAIS - 154682/20 - LP	-	12.960	-	12.960
PARCELAMENTO PMT ACORDO 154682/2020 -	-	28.650	-	28.650
PARCELAMENTO PMT ACORDO 196344/2021 - LP	-	810.543	-	810.543
(-) JUROS S/ IMP. MUNICIPAIS - 196344/21	-	496.538	-	496.538
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	9.165.506	-	9.165.506
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - LONGO PRAZO	-	-9.202.342	-	-9.165.506
TOTAL	-	63.071.168	-	65.667.650

➤ **Encargos sociais:** no mês de setembro/2022, o grupo de contas apresentou o total de R\$ 6.337.320,00, com acréscimo de 4% em relação ao mês anterior. Os encargos estavam compostos pelo "INSS a recolher", que representou 82% das obrigações sociais devidas, "FGTS a recolher" equivalente a 2% dos encargos, e "IRRF de trab. assalariados a recolher" com 16% de participação.

a) INSS a recolher: no mês em análise, verificou-se que não ocorreu pagamento, além disso, verificou-se o lançamento de novos valores a pagar na monta de R\$ 255.677,00, com base na Folha de Pagamento de setembro/2022, alcançando o saldo final de R\$ 5.169.309,00.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

b) FGTS a recolher: confirmou-se o pagamento do Fundo referente ao mês agosto/2022, na quantia de R\$ 47.411,00, além do adimplemento de Fundos de períodos anteriores na monta consolidada de R\$ 38.240,00. No mais, houve a apropriação com base na Folha de Pagamento do mês de análise na quantia de R\$ 49.982,00, alcançando o valor a pagar ao final do período de R\$ 132.712,00.

c) IRRF de trab. assalariados a recolher: os registros de pagamentos realizados no mês de setembro/2022, sumarizaram R\$ 83.034,00, referentes ao Imposto de Renda retido sobre a Folha de 08/2022, bem como, as rescisões, férias e do pró-labore, sendo superior ao lançamento de novos valores a pagar no total de R\$ 90.187,00, com base na Folha de Pagamento de setembro/2022, resultando no acréscimo de 1% em relação ao mês anterior e quantia final de R\$ 1.035.299,00.

➤ **Impostos e contribuições a pagar:** no mês de setembro/2022, as obrigações fiscais geradas sobre as compras, vendas e sobre os resultados apurados totalizavam R\$ 8.403.126,00, com majoração de 2% em relação ao mês anterior. Para melhor apresentação das informações, segue a análise por contas, sendo:

a) ISS a recolher: no mês de agosto/2022, observa-se aumento de 1%, encerrando o período com o total a pagar de R\$ 395.540,00, em razão do pagamento referente ao mês de agosto/2022 no valor de R\$ 2.599,00 ser superior ao provisionamento de R\$ 4.599,00 no mês.

b) ICMS a recolher: houve compensação de crédito tributário no importes de R\$ 243.466,00, na mesma proporção dos valores apropriados no período, de forma que não houve alteração do saldo a pagar em relação ao montante apurado em setembro/2022.

c) PIS a recolher: no mês de setembro/2022, a conta apresentou um aumento de 4% em relação ao mês anterior, onde apresentou compensação de valores no montante de R\$ 35.063,00, inferiores as apropriações efetuadas no montante de R\$ 67.887,00.

d) COFINS a recolher: houve uma majoração de 4% em relação ao mês de agosto/2022, devido a compensação ocorrida no valor de R\$ 161.510,00, ser inferior a apropriação de tributos no mês de R\$ 312.693,00.

➤ **Obrigações tributárias retidas a pagar:** no mês de setembro/2022, as obrigações retidas sobre os serviços tomados pela Companhia somavam R\$ 165.533,00, com minoração de 35% em relação ao mês anterior. Para melhor apresentação das informações, segue a análise por contas, sendo:

a) Retenção de IRRF – fornecedor: observa-se o decréscimo de 14% e montante devido de R\$ 7.586,00, em virtude de os pagamentos que somaram R\$ 6.246,00, serem superiores aos lançamentos de novos valores retidos no total de R\$ 5.021,00.

b) PCC retido - fornecedor: ao final do mês de setembro/2022, o saldo a pagar era de R\$ 23.429,00, como resultado dos pagamentos que somaram R\$ 19.466,00, superiores as apropriações realizadas no período no valor de R\$ 15.468,00.

c) ISS retido – fornecedor: no mês de setembro/2022, observou-se a minoração de 81% com montante total devido de R\$ 20.809,00, havendo pagamentos de R\$ 99.383,00 referente ao mês de agosto/2022 e apropriações realizadas no período no montante de R\$ 11.268,00.

d) INSS retido – fornecedor: no mês em análise não houve adimplemento, apenas ocorreu a apropriação deste tributo no valor de R\$ 4.660,00, restando o saldo a pagar de R\$ 113.709,00.

➤ **Parcelamentos de tributos:** no mês de setembro/2022, houve a majoração de R\$ 7.697.740,00 nos impostos e contribuições parcelados a curto prazo, em razão dos pagamentos, serem superiores aos reconhecimentos de juros realizados no mês. Para melhor apresentação das informações, segue a análise por contas, sendo:

a) Parcelamento PMT acordo 141012/2019: em agosto/2022, esta conta registrou minoração de 33% em relação ao mês anterior, havendo o adimplemento referente a parcela 34/72 no valor total de R\$ 3.896,00, restando o saldo a pagar de R\$ 7.930,00.

b) Parcelamento PEP do ICMS 20417426-5: esta conta registrou minoração de R\$ 15.205,00, no mês de análise, referente ao pagamento da parcela 34/60, sendo que o saldo final foi de R\$ 45.616,00.

c) Parcelamento PEP do ICMS 00827827-3: no mês de setembro/2022, houve o decréscimo de 25% em relação ao mês anterior, sumarizando o saldo de R\$ 7.599,00, em razão do adimplemento referente a parcela 19/60 no valor de R\$ 2.533,00.

d) Parcelamento PMT acordo 154682/2020: no mês em análise, a conta registrou minoração de 29%, tendo em vista o pagamento da parcela 32/72 na monta de R\$ 691,00, restando o saldo a pagar de R\$ 1.666,00.

e) Parcelamento PMT acordo 196344/2021: no mês de setembro/2022, registrou-se minoração de 30%, tendo em vista que houve o pagamento da parcela 21/120 na monta de R\$ 8.950,00, restando o saldo a pagar de R\$ 20.770,00.

f) Parcelamento simplificado RFB: em setembro/2022, o saldo desta conta era de R\$ 2.629.543,00, com o registro do pagamento da parcela 05 na monta de R\$ 47.810,00.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

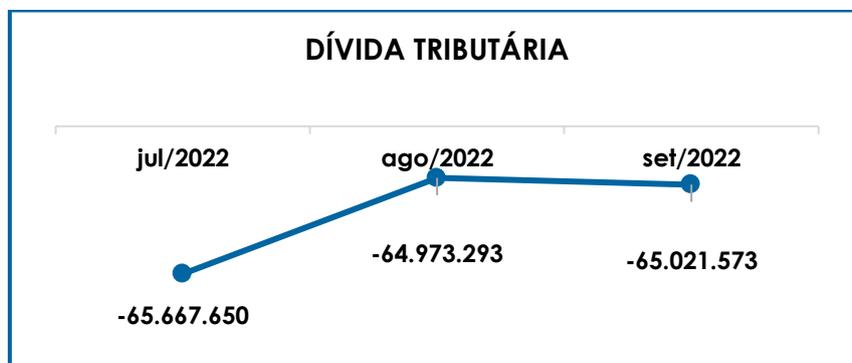
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- g) Parcelamento previdenciário 4284684:** no mês de setembro/2022, registrou os pagamentos das parcelas 03 a 05 no montante de R\$ 22.286,00.
- h) Parcelamento previdenciário 642796386:** em relação ao mês anterior, registrou os pagamentos das parcelas de 03 a 05 no valor de R\$ 2.916,00, com saldo de R\$ 6.504,00.
- i) Parcelamento PGFN 6302506:** no mês de agosto/2022, houve o registro do pagamento de R\$ 571,00 referente a parcela 05, ensejando o saldo final de R\$ 106.732,00.
- j) Parcelamento PGFN 6187497:** no mês em análise, a conta apresentou o registro de pagamento da parcela 03 na monta de R\$ 133.658,00, restando o saldo no mês de R\$ 24.567.440,00.
- k) Parcelamento PGFN 6187514:** similar a conta anterior, foi apresentado o registro de pagamento da parcela 05 na monta de R\$ 151.465,00, restando o montante a ser adimplido no total de R\$ 22.511.052,00.
- l) Parcelamento ICMS 01617871-8:** no mês de setembro/2022, foi feito o registro do pagamento de R\$ 2.155,00, referente a parcela 03.
- m) Parcelamentos CETESB 1.056.846.221; 1.265.131.491; 1.064.361.695; 1.265.966.634; 1.056.846.000; 1.064.350.500 e 1.064.357.036:** No mês de agosto/2022, foram apresentados saldos nas contas com a contrapartida na redutora de “(-) multa parcelamento CETESB”, tornando o saldo zero no passivo. Tal movimentação será questionada à Recuperanda para prestar os devidos esclarecimentos, ademais, é sabido que em setembro/2022 não houve alteração de saldo deste grupo de parcelamento.

- n) Parcelamento ICMS 70096500-3:** no mês de setembro/2022, foi reconhecido o montante de R\$ 3.650.820,00, com registro de pagamentos no valor de R\$ 86.924,00.
- o) Parcelamento ICMS 70096501-4:** similar a conta anterior, houve reconhecimento no valor de R\$ 1.379.690,00 e registro de pagamento de R\$ 32.850,00.
- p) Parcelamento ICMS 70096499-8:** no mês de setembro/2022, a rubrica apresentou quitação de R\$ 27.679,00 e apropriação de R\$ 1.162.503,00.
- q) Parcelamento ICMS 70096498-7:** similar a rubrica acima, houve apropriação de R\$ 428.265,00 e registro de pagamento de R\$ 10.197,00, com saldo de R\$ 418.068,00.
- r) Parcelamento ICMS 70096497-6:** houve registro de pagamento em R\$ 21.221,00 e apropriação de R\$ 891.273,00.
- s) Parcelamento ICMS 70096496-5:** no mês de setembro/2022, apurou o saldo de R\$ 3.959.289,00, com registro de pagamento de R\$ 96.568,00.
- t) Parcelamento ICMS 70096495-4:** similar a rubrica acima, o saldo no mês analisado foi de R\$ 6.173.892,00, com registro de pagamento de R\$ 150.583,00.

Ademais, importante destacar que houve o reconhecimento de juros em todas as rubricas dos parcelamentos citados, contabilizados em contas específicas, referente aos juros, multas e encargos transcorridos no período, bem como dos valores transferidos entre as contas dos curtos e longos prazos para a composição dos parcelamentos firmados em setembro/2022.

Em complemento a todo o exposto, segue abaixo representação gráfica da diminuição da dívida tributária no trimestre analisado:



Além disso, ao compararmos o montante devido de R\$ 52.757.884,00, contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial, em 25/01/2019, constata-se a evolução da dívida tributária em 23%, o equivalente a R\$ 12.263.689,00, em relação ao montante devido ao Fisco em setembro/2022.

Concluiu-se, portanto, que é imprescindível que a Entidade mantenha as estratégias para aumentar a capacidade de pagamento das dívidas já reconhecidas, bem como para administrar a entrada de novos débitos, de forma a melhorar seu desempenho quanto a quitação das obrigações tributárias.

IX.I - MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Em atendimento à solicitação feita por esta Administradora Judicial, a Recuperanda apresentou em 06/05/2021, um Relatório referente aos débitos inscritos na Dívida Ativa da União – PGFN.

Neste documento, indicou que as modalidades de parcelamento ora disponíveis junto ao Órgão, se mostram financeiramente

inviáveis para a IQT, considerando as possíveis parcelas geradas nos acordos. Mesmo assim, afirmou continuar o trabalho de análise do passivo tributário já inscrito em dívida ativa, no intuito de encontrar soluções de liquidez.

Esta Administradora Judicial, em 19/05/2021, de forma complementar ao estudo já apresentado pela Companhia, solicitou a inclusão das demais obrigações tributárias reconhecidas no passivo, como os encargos sociais, impostos e contribuições sobre o lucro, débitos municipais e estaduais, bem como a indicação dos créditos tributários que poderão ser utilizados, de forma que o Plano de Trabalho da Recuperanda tenha maior eficiência frente ao montante do Passivo Tributário.

Em resposta, no dia 23/06/2021, a Empresa informou que após nova Reunião com a PGFN, está revisando todos os débitos tributários com previsão para conclusão desta análise em julho/2021, retomando as tratativas para acordos e parcelamentos a partir deste momento.

Após este contato, o assunto foi abordado nas Reuniões Periódicas realizadas em 2021 e 2022, sendo informado pelos representantes da Companhia que as negociações com a União avançaram e que alguns parcelamentos já foram firmados, conforme indicado no tópico anterior sobre a Dívida Tributária da Devedora, além de outros acordos que seguem em processo.

Já nas esferas estadual e municipal, constatou-se os pagamentos dos acordos em execução, bem como as reclassificações entre contas apontadas no tópico anterior, sendo que, sobre esses débitos, especificamente, nada foi acrescentado pelos representantes da Recuperanda nos últimos contatos.

Do exposto, apesar das informações já compartilhadas nos encontros virtuais e nos contatos eletrônicos, bem como pelas operações constatadas na análise dos Demonstrativos Contábeis, esta

Auxiliar do Juízo ressalta a importância da constante atualização do planejamento para equalização do Passivo Fiscal, mesmo sem o parecer definitivo para alguns casos, com a indicação dos cenários de negociações e os tipos de parcelamento que têm sido estudados pela Recuperanda, a fim de que estes dados possam ser apresentados nos Relatórios Mensais.

Conforme apresentado anteriormente, em maio/2022, foram realizadas diversas reclassificações de valores, a fim de demonstrar os parcelamentos efetuados pela Recuperanda. Em complemento aos documentos já disponibilizados pela Entidade, a documentação pertinente a cada acordo celebrado para averiguação da compatibilidade entre as condições firmadas e os registros feitos nos Demonstrativos Contábeis.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	jul/2022	ago/2022	set/2022	Acum. Trim.
RECEITA COM VENDAS	4.434.569	4.517.745	4.210.299	13.162.613
VENDA DE PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO	42.104	36.194	54.972	133.270
RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS	67.971	51.982	91.985	211.938
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	4.544.644	4.605.921	4.357.256	13.507.821
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 662.222	- 648.427	- 632.554	- 1.943.202
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 662.222	- 648.427	- 632.554	- 1.943.202
RECEITA LÍQUIDA	3.882.422	3.957.495	3.724.703	11.564.619
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	85.43%	85.92%	85.48%	85.61%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 2.480.449	- 2.512.839	- 1.748.810	- 6.742.098
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.401.974	1.444.656	1.975.892	4.822.522
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	30.85%	31.37%	45.35%	35.7%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 713.220	- 770.001	- 778.505	- 2.261.726
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 745.131	- 761.698	- 836.363	- 2.343.193
DESPESA COM PROVISÕES	- 1.351.902	- 1.496.022	- 1.556.202	- 4.404.127
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 451.236	- 359.249	- 338.154	- 1.148.639
DESPESAS COMERCIAIS	- 55.915	- 92.110	- 101.537	- 249.561
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 238.920	- 250.334	- 258.800	- 748.055
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 5.179	- 5.378	- 5.824	- 16.381
DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES	- 22.521	- 25.212	- 29.351	- 77.084
DESPESAS COM AMORTIZAÇÕES	- 17.839	- 27.943	- 28.258	- 74.040
REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA	1.256.167	1.351.902	1.496.022	4.104.091
OUTRAS DESPESAS	- 279	-	-	- 279
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 944.001	- 991.391	- 461.080	- 2.396.472
RECEITAS FINANCEIRAS	25	1	28	53
DESPESAS FINANCEIRAS	- 532.179	- 922.581	- 1.185.720	- 2.640.479
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	- 1.476.155	- 1.913.971	- 1.646.772	- 5.036.898
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 1.476.155	- 1.913.971	- 1.646.772	- 5.036.898

A Recuperanda encerrou o mês de setembro/2022, com prejuízo contábil de **R\$ 1.646.772,00**, uma vez que as receitas não foram maiores que os custos e despesas necessários a manutenção dos negócios.

Ademais, conforme indicado pela Recuperanda, o regime de tributação com base no Lucro Real Trimestral foi definido pela Companhia a partir do exercício social de 2021, mantendo este formato de apuração dos tributos sobre os resultados também para o ano de 2022.

Dessa forma, o lucro ou prejuízo acumulado na DRE é transportado para o "patrimônio líquido" da Entidade a cada encerramento de trimestre, como verificado em setembro/2022, no encerramento do 3º trimestre de 2022, e o que será novamente realizado em dezembro/2022, quando da

conclusão do 4º trimestre, alocando o valor acumulado nos meses 10, 11 e 12 do ano corrente.

No mês de setembro/2022, a Recuperanda apurou resultado negativo, mantendo o apresentado no mês anterior. Do exposto, segue abaixo o detalhamento das contas que compuseram a DRE no mês em análise:

➤ **Receita operacional bruta:** em setembro/2022, houve redução de 5% e a receita bruta consolidada somou R\$ 4.357.256,00, composta por R\$ 4.210.299,00 de "receitas com vendas", R\$ 54.972,00 de "venda de produção e industrialização" e a quantia de R\$ 91.985,00 inerente as "receitas com serviços prestados", sendo que o principal faturamento foi gerado pelo cliente Industria Química Anastácio, com a receita individual de R\$ 1.293.463,00.

Ainda, após o abatimento das "deduções da receita bruta" (devoluções de vendas e impostos), o valor líquido disponível para fazer frente aos custos e despesas da Companhia era de R\$ 3.724.703,00.

➤ **Deduções da receita bruta:** as deduções totalizaram R\$ 632.554,00 no mês de análise, referentes aos impostos incidentes sobre as vendas de produtos e serviços e devoluções de vendas no período.

➤ **Despesas de produção:** em setembro/2022, incorreram na monta de R\$ 1.748.810,00, com minoração de 30% em relação ao mês anterior, principalmente, pelo aumento dos custos com matéria-prima.

➤ **Despesas administrativas gerais:** no mês de setembro/2022, as despesas administrativas somaram R\$ 778.505,00, com aumento de 1% se comparado ao mês anterior, o equivalente a R\$ 8.504,00.

No mais, as principais variações ocorreram nas rubricas “despesa com manut. de equipamentos” (R\$ 132.655,00), “despesa com manutenção predial” (R\$ 101.346,00) “despesa com segurança” (R\$ 45.892,00), dentre outras ocorrências de menor porte.

➤ **Despesas direta com pessoal:** no mês em análise, as despesas com pessoal registraram redução de 1% em relação ao mês anterior, totalizando R\$ 1.493.498,00, sendo que a principal variação se deu pela diminuição nos gastos com “despesa com prestadores de serviços”.

Ainda, insta consignar que o valor total da “despesa direta com pessoal” no valor de R\$ 1.493.498,00, apresentado na tabela de abertura do presente tópico, é maior que o valor indicado no Item III.I – Colaboradores de R\$ 1.086.971,00, tendo em vista que na DRE considerou-se as despesas com “serviços de terceiros”, no valor de R\$ 338.154,00, e o dispêndio com o “pró-labore” no importe bruto de R\$ 68.373,00, que se enquadram no total dos gastos com pessoal, mas não compõem as despesas diretas com a Folha de Pagamento.

Por último, destaca-se que os gastos com pessoal direto e indireto consumiram 34% da “receita operacional bruta” auferida no mês de setembro/2022.

➤ **Despesas comerciais:** observou-se acréscimo de 10% no mês de setembro/2022, alcançando o total de R\$ 101.537,00, compostas pelos gastos com “comissão de vendas” na quantia de R\$ 19.852,00, e “propaganda e publicidade” de R\$ 81.685,00.

➤ **Despesas tributárias/impostos e taxas:** o grupo é composto pelas rubricas “despesa com ICMS” com saldo no valor de R\$ 471,00, e “IPTU” no total de R\$ 5.353,00, apresentando majoração de 8% em relação ao mês anterior.

- **Receitas financeiras gerais:** em setembro/2022, houve R\$ 1,00 a título de receita com “rendimentos aplicação financeira” e R\$ 27,00 referente “juros ativos” promovendo o acréscimo deste subgrupo superior a 100% se comparado ao mês anterior.
- **Despesas financeiras gerais:** observou-se uma majoração de 29% em comparação a agosto/2022, somando o total de R\$ 1.185.720,00 com saldo na conta “juros bancários” em R\$ 607.583,00 e reconhecimento de juros na rubrica “juros s/ impostos” no valor de R\$ 557.966,00, além de outras ocorrências menores, conforme observado no livro razão.

Por fim, complementa-se todo o exposto com a representação gráfica da piora nos resultados apurados na “Demonstração do Resultado (DRE)” no trimestre analisado:



Conforme apresentado, espera-se que a Sociedade vise a progressão do faturamento nos próximos meses, de forma que consiga absorver todos os custos e despesas e manter os resultados contábeis positivos durante o ano de 2022.

XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa** proporciona informações sobre a capacidade da Sociedade de gerar “caixa e equivalentes de caixa” em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades.

Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com suas origens e aplicações de recursos e paralelamente, a Demonstração do Resultado do Exercício, que tem viés econômico, e denota a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	jul/2022	ago/2022	set/2022
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	- 1.476.155	- 1.913.971	- 1.646.772
AJUSTES DO RESULTADO LÍQUIDO	343.005	53.155	57.609
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	40.360	53.155	57.609
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	302.645	-	-
RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO	- 1.133.150	- 1.860.816	1.589.163
I - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
(AUMENTO) OU REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS	- 1.334.710	6.004.659	898.588
CRÉDITOS DE CLIENTES	763.749	3.918.729	329.391
OUTRAS CONTAS A RECEBER	- 1.222.568	1.695.700	- 983.489
ESTOQUES	- 294.501	638.649	- 191.250
IMPOSTOS A RECUPERAR	- 281.280	- 72.968	- 34.741
CRÉDITOS COM PARTES RELACIONADAS LONGO PRAZO	- 300.110	- 175.450	- 18.500
AUMENTO OU (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS OPERACIONAIS	- 136.459	- 8.285.117	4.614.353
FORNECEDORES	- 699.322	- 7.268.200	- 2.332.776
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	- 140.847	- 884.977	- 178.880
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	97.492	85.752	- 1.328.256
CONTAS A PAGAR	590.178	- 3.177	- 344.774
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	16.040	- 214.516	- 429.667
CAIXA DE ATIVIDADE OPERACIONAL	- 2.604.319	- 4.141.274	- 7.102.105
II - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			

ADIÇÕES AO IMOBILIZADO	- 107.627	- 3.298.654	- 422.266
ADIÇÕES AO INTANGÍVEL	- 10.727	- 102.014	- 32.735
CAIXA DE ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	- 118.354	- 3.400.668	- 455.001
III - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
CAPTAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.827.404	8.510.701	7.519.549
CAIXA DE ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	1.827.404	8.510.701	7.519.549
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	1.127.416	232.147	1.200.906
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES	232.147	1.200.906	1.163.349
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	- 895.269	968.759	- 37.557

Em setembro/2022, houve uma minoração nas "disponibilidades" em R\$ 37.557,00.

Observou-se, que o caixa das **atividades operacionais** demonstrou resultado negativo no mês em análise, partindo do prejuízo ajustado no período. Além disso, foi possível constatar o efeito das variações patrimoniais, em grande parte, pela minoração nos ativos e o conseqüente impacto negativo nas disponibilidades, bem como acréscimo dos passivos que ensejaram efeito negativos nos fluxos de caixa pelo reconhecimento dos pagamentos superiores as obrigações que não foram adimplidas, em sua totalidade, no mês de setembro/2022.

Nas **atividades de investimento**, foram apresentadas as aquisições de bens e o reconhecimento de direitos em ambos os grupos, quais sejam o imobilizado e intangível, com o desembolso de recursos no total de R\$ 455.001,00.

Por último, no que tange as **atividades de financiamento**, foram indicadas novas captações dos empréstimos com Instituições Financeiras e com o Presidente da Companhia, ensejando o fluxo positivo pela entrada de numerários no importe de R\$ 7.519.549,00.

Dessa forma, verifica-se que, em setembro/2022, a minoração das disponibilidades de R\$ 37.557,00, teve parte relacionada a entrada de recursos com o recebimento de clientes além da captação de

empréstimos, a qual foi insuficiente para adimplir uma parcela das obrigações e adquirir novos ativos, mas que o aumento dos passivos teve significativo impacto na variação dos fluxos de caixa com as obrigações reconhecidas e pagas no período.

XII - CONCLUSÃO

Em setembro/2022, a Recuperanda contava com **98 Colaboradores** diretos, dos quais 89 exerciam suas atividades normalmente e 09 encontravam-se em gozo de férias. Ademais, é sabido que houve 3 desligamentos que não foram considerados no total da soma dos colaboradores.

O total dos gastos com a **Folha de Pagamento** em setembro/2022 foi de **R\$ 1.086.971,00**, sendo que R\$ 767.990,00 somaram os valores de salários, demais remunerações e benefícios, R\$ 60.180,00 compuseram as provisões trabalhistas, isso considerando também os valores de reversões de provisões e R\$ 258.800,00 referiram-se aos encargos sociais.

Sobre os pagamentos, em 05/09/2022, foi quitado o saldo de salários referente ao mês de agosto/2022, no total de R\$ 267.891,52, e em 14/09/2022, houve o pagamento dos adiantamentos quinzenais referentes a Folha de Pagamento do mês de setembro/2022, na monta de R\$ 175.379,85, além do pagamento de rescisões na quantia de R\$ 30.854,14, de acordo com os comprovantes bancários e as TRCTs disponibilizados.

O **EBITDA** da Empresa encerrou o mês de setembro/2022, com prejuízo operacional de **R\$ 397.647,00**, demonstrando que somente as receitas auferidas com as vendas de produtos e serviços foram suficientes para absorver todos os custos e despesas diretamente aplicados na operação.

O Índice de **liquidez seca** obtido no mês de setembro/2022, foi de **R\$ 0,24**, demonstrando piora se comparado ao mês anterior e permanecendo na condição de insatisfatório, demonstrando que a Sociedade Empresária não dispunha de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo.

Já no cálculo do indicador de **liquidez geral**, manteve-se o resultado **favorável e satisfatório** de **R\$ 1,11** em setembro/2022, demonstrando que, ao considerar os ativos não circulantes, a Entidade é capaz de pagar suas dívidas de curto e longo prazos.

O **capital de giro líquido** apurou resultado insatisfatório de **R\$ 73.232.428,00**, no mês de setembro/2022, com majoração do índice desfavorável se compararmos ao mês anterior, dada a substancial desproporcionalidade entre os ativos e passivos a curto prazo da Companhia e refletindo o desequilíbrio atual entre a lucratividade e o endividamento a curto prazo.

No que tange a **disponibilidade operacional**, houve regressão no resultado negativo, se comparado ao mês anterior e apuração do resultado insatisfatório de **R\$ 317.270,00**, indicando que a Companhia não possuía disponibilidade operacional para adimplir seus fornecedores de produtos e serviços.

Em relação ao **grau de endividamento**, verifica-se um acréscimo de 2% em setembro/2022, o equivalente a R\$ 2.942.753,00, sumarizando o resultado de **R\$ 185.841.387,00**. No mês analisado, foi verificado o total de pagamentos e compensações de créditos tributários no montante de R\$ 13.124.133,00, abrangendo as obrigações com os Colaboradores, ex-funcionários, Presidente, fornecedores correntes, empréstimos, encargos sociais,

tributos e obrigações exigidas no cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, representando 7% do endividamento total no período.

O **faturamento bruto** em setembro/2022, foi de **R\$ 4.357.256,00**, com minoração de 5% se comparado ao mês anterior. Além disso, no confronto entre as receitas acumuladas de janeiro a setembro/2021, com o montante auferido no mesmo período de 2022, observou-se a evolução de 66% no ano corrente, denotando a significativa melhora no cenário econômico-financeiro da Recuperanda.

O **Ativo** encerrou o período com montante de **R\$ 207.212.347,00** em setembro/2022, e o **Passivo** com o valor de **R\$ 212.249.246,00**, sendo que a diferença entre eles se refere ao prejuízo contábil de **R\$ 5.036.898,00** acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício, compreendendo os meses de julho a setembro/2022.

Neste ponto, conforme indicado pela Recuperanda, destaca-se que o regime de tributação com base no Lucro Real Trimestral foi definido pela Companhia a partir do exercício social de 2021, mantendo este formato de apuração dos tributos sobre os resultados também para o ano de 2022.

Dessa forma, o lucro ou prejuízo acumulado na DRE será transportado para o "patrimônio líquido" da Entidade a cada encerramento de trimestre, ensejando o equilíbrio patrimonial obrigatório nas Demonstrações Contábeis, como verificado em setembro/2022, no encerramento do 3º trimestre de 2022, e o que será novamente realizado em dezembro/2022, quando da conclusão do 4º trimestre.

Por sua vez, a **dívida tributária** totalizou **R\$ 65.021.573,00** em setembro/2022, com majoração inferior a 1% se comparada

ao mês anterior, em razão dos pagamentos, compensações e estornos, serem inferiores as apropriações de novos valores a pagar.

No mês de setembro/2022, na **Demonstração do Resultado do Exercício – DRE**, a Empresa apurou prejuízo contábil de **R\$ 1.646.772,00**, uma vez que as receitas auferidas com as vendas de produtos e prestação de serviços foram insuficientes para absorver todos os custos e despesas incorrido no mês em questão.

Quanto a **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**, constatou-se o decréscimo nas disponibilidades no importe de **R\$ 37.557,00**, uma vez que os numerários recebidos e a captação de empréstimos no período foram insuficientes para adimplir parte das obrigações e adquirir novos ativos, apesar do impacto negativo nos fluxos de caixa pelas obrigações reconhecidas e pagas no período, além da apuração de prejuízo no mês corrente.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências à Recuperanda no sentido de disponibilização desses dados.

Ainda, sobre a divergência verificada entre o montante devido no Quadro Geral de Credores e o saldo contabilizado no Balanço Patrimonial, conforme apontado no tópico VIII.III – Passivo Concursal, apesar dos ajustes realizados até o momento, inclusive no que tange aos deságios reconhecidos, a Sociedade deverá verificar novamente os valores

demonstrados em seu Balanço, de forma a identificar e eliminar as diferenças que persistem.

Em cumprimento ao seu *múnus* legal, esta Administradora Judicial permanecerá acompanhando o vencimento das etapas do Processo de soerguimento e cobrará, tempestivamente, a implementação dos ajustes contábeis pendentes, no intuito de apresentar o Relatório Mensal de Atividades conforme disposição solicitada pelos órgãos superiores no mais breve prazo possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa da Entidade, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Dessa forma, esta Administradora Judicial opina pela intimação da Recuperanda para que esclareça, no prazo sugerido de 10 (dez) dias, os questionamentos listados no Documento 01, anexo a este Relatório, lembrando que o artigo 64, V da Lei 11.101/2005, estabelece que negar-se a prestar informações solicitadas pelo Administrador Judicial é causa de afastamento dos Sócios da condução da empresa Devedora.

Ademais, de acordo com as informações dispostas neste Relatório, espera-se que a Empresa mantenha as estratégias para administrar o endividamento crescente, manter a alavancagem das suas receitas e reduzir os custos e despesas dentro do possível, de forma a possibilitar a superação da crise econômico-financeira, assegurar a continuidade de suas atividades Empresariais e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial homologado.

Por fim, importante salientar que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de setembro/2022, bem como pela análise de outros documentos auxiliares disponibilizados pela Companhia, e que a

referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Taubaté/SP, 1 de dezembro de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial.

Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571